



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.156, 30 de junho de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.210, DE 24 JUNHO DE 2026

Aprova o Plano de Integridade e Compliance do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o período de 2026 a 2028.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 19, de 5 de fevereiro de 2026; e

CONSIDERANDO o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.3670.0022208/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Normativa aprova o Plano de Integridade do MPDFT para o período de 2026 a 2028.

Parágrafo único. O Plano de Integridade do MPDFT (2026-2028) compõe o Anexo desta Portaria Normativa e está disponibilizado na página oficial do MPDFT na internet, no endereço https://www.mpdft.mp.br/portal/images/pdf/etica_integridade/plano_integridade_compliance_2026-2028.pdf

Art. 2º Compete à Secretaria de Controle Interno, com apoio deliberativo da Comissão Permanente de Integridade, acompanhar sistematicamente a execução das ações previstas no Plano de Integridade do MPDFT pelas unidades responsáveis por sua implementação.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas reuniões semestrais para avaliação da efetiva execução das ações e das consequentes revisões de prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/06/2026, às 14:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3834961** e o código CRC **34C8170B**.

19.04.3670.0022208/2026-31



PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MPDFT *2026 – 2028*





PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA SAUERBRONN

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - INSTITUCIONAL

ANTÔNIO MARCOS DEZAN

CORREGEDORIA-GERAL

NELSON FARACO DE FREITAS

OUVIDORIA

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM

CHEFIA DE GABINETE

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO





SECRETARIA-GERAL

CLÁUDIA BRAGA TOMELIN

ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA

RUY REIS CARVALHO NETO





Planejamento e Elaboração

Secretaria de Controle Interno

Marli de Sousa Rego

Michelle Pessoa Lodi da Costa

Rogério Guimarães da Silva

Supervisão e Validação Técnica

Comissão de Integridade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Promotora de Justiça Cláudia Braga Tomelin

Promotora de Justiça Polyanna Silveiras de Moraes

Débora Cristina de Lima

Danielle Araújo de Oliveira

Elisa Ramalho Salim

Luiz Antônio Ferreira Silva Alves

Mariana de Paula Pessoa Theophilo





Renata de Sousa Ramos

Thiago Cavalcante de Lucena

Apoio Institucional

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico

Secretaria de Comunicação





Sumário

Prefácio 9

Apresentação 11

1. Introdução13

1.1. Evolução Institucional e continuidade do Programa de Integridade 14

1.2. Diagnóstico do Ciclo 2024–2026 e Direcionamento para o Ciclo 2026–2028..... 14

2. Direcionamento Estratégico do Plano de Integridade e *Compliance* 17

3. Fundamentos e Normativos Metodológicos 19

4. Governança do Plano de Integridade e Compliance 20

5. Metodologia de Elaboração, Implementação e Monitoramento 21

5.1. Comunicação e Capacitação para a Implementação do Plano 22

6. Arquitetura Institucional de Integridade e Controle 24

6.1. Estrutura institucional do sistema de integridade 24

6.2. Integração ao Sistema de Controle Interno do MPDFT 26

6.3. Instâncias institucionais de integridade 27

6.4. Atuação coordenada e transversalidade 29

7. Gestão de Riscos de Integridade 30

8. Medidas de Integridade, Plano de Ações, Indicadores e Monitoramento 31





8.1. Eixo 1 — Gestão e Governança	33
Medida 1.1 — Política de Gestão de Riscos	34
Medida 1.2 — Mapeamento de Riscos de Integridade	35
Medida 1.3 — Fortalecimento do Controle Interno	37
Medida 1.4 — Segurança da Informação e Proteção de Dados	38
Medida 1.5 — Gestão de Licitações e Contratos	39
Medida 1.6 — Programa Conexões Estratégicas	41
Medida 1.7 — Sustentabilidade Institucional	42
8.2. Eixo 2 — Ética, Controle e Transparência	44
Medida 2.1 — Consolidação da Comissão Permanente de Ética	46
Medida 2.2 — Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviço	47
Medida 2.3 — Combate ao Assédio	48
Medida 2.4 — Diversidade, Inclusão e Acessibilidade	49
Medida 2.5 — Gestão de Conflito de Interesses e Prevenção ao Nepotismo	51
Medida 2.6 — Lei de Acesso à Informação	52
Medida 2.7 — Programa de Capacitação em Integridade	54
Medida 2.8 — Programa de Desenvolvimento Humano	55
Medida 2.9 — Plano de Comunicação Interna e Externa	57
Medida 2.10 — Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano de Integridade	58
8.3. Eixo 3 — Cidadania e Integração	60
Medida 3.1 — Identificação e Disseminação de Boas Práticas Ministeriais com Impacto Social	61
Medida 3.2 — Sistema de Monitoramento de Impacto Social da Atuação Ministerial.....	63
Medida 3.3 — Mensuração de Resultados e Impacto do Programa NaMoral	64





Medida 3.4 — Fortalecimento dos Canais de Interação com a Cidadania	66
Medida 3.5 — Uso Responsável de Redes Sociais e Revisão do Código de Ética	68
9. Canais Institucionais de Comunicação, Manifestação e Denúncia	70
9.1. Ouvidoria do MPDFT	70
9.2. Ouvidoria das Mulheres	71
9.3. Canais para comunicação de situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação	71
9.4. Espaço Cidadão	73
9.5. Serviço de Informações ao Cidadão — SIC	74
10. Disposições finais / atualização contínua	74
Anexo I — Matriz de Aderência das Medidas de Integridade aos Riscos, Indicadores e Evidências.....	76
Anexo II — Cronograma Consolidado de Entregas	87
Anexo III — Referenciais Normativos e Metodológicos	98



Prefácio

A integridade constitui um dos pilares essenciais para a construção de instituições públicas fortes, confiáveis e comprometidas com a promoção do interesse público. No Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), esse valor representa um compromisso permanente com a ética, a transparência, a responsabilidade e a excelência na prestação dos serviços oferecidos à sociedade.

O Plano de Integridade e Compliance do MPDFT reafirma a maturidade institucional alcançada ao consolidar uma visão estratégica de governança, prevenção de riscos e aprimoramento contínuo. Mais do que um instrumento de conformidade, o Plano traduz uma escolha institucional pela atuação responsável, pelo fortalecimento dos controles internos e pela construção de uma cultura organizacional baseada em princípios éticos e na busca constante por resultados efetivos.

Ao longo desse processo, avançamos na integração entre governança, gestão de riscos, transparência e mecanismos de controle, aprimorando práticas capazes de prevenir vulnerabilidades, fortalecer a tomada de decisão e ampliar a eficiência administrativa. A implementação de estruturas coordenadas de integridade, o aperfeiçoamento dos processos internos e o desenvolvimento de ações voltadas à ética, à capacitação, à comunicação e à participação social refletem o compromisso do MPDFT com uma gestão pública moderna e alinhada às melhores práticas institucionais.

O documento também reforça a importância de uma atuação integrada entre membros, servidores e colaboradores, reconhecendo que a integridade é construída diariamente por meio de atitudes, escolhas e responsabilidades compartilhadas. A consolidação de mecanismos de gestão de riscos, o fortalecimento dos controles preventivos, a promoção da transparência e o estímulo à cultura ética contribuem para uma instituição mais preparada, segura e próxima da sociedade.

Essa iniciativa representa, portanto, um marco no processo de modernização institucional do MPDFT e um importante instrumento para o cumprimento de nossa missão constitucional. Ao investir em integridade, reafirmamos nossa vocação de servir ao cidadão com independência, eficiência e compromisso público.



Registro meu reconhecimento a todos que contribuíram para essa construção coletiva. Os avanços alcançados resultam do empenho de uma instituição que compreende que a confiança da sociedade se conquista com transparência, coerência e permanente dedicação ao aprimoramento de sua atuação.

Seguimos fortalecendo um Ministério Público cada vez mais íntegro, inovador e preparado para os desafios do presente e do futuro.

Georges Seigneur

Procurador-geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios



Apresentação

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios apresenta à sociedade e ao seu corpo funcional o Plano de Integridade para o biênio 2026–2028, instrumento que traduz, em medidas concretas e mensuráveis, o compromisso institucional com a ética, a transparência e a responsabilidade no exercício de suas funções.

Cabe ao Ministério Público, por desenho constitucional, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. É uma instituição que cobra integridade da Administração Pública, que exige transparência dos poderes constituídos e que atua, em juízo e fora dele, na proteção dos direitos da coletividade. Precisamente por isso, a legitimidade dessa atuação repousa sobre uma exigência inafastável: a de que a instituição pratique, em seu próprio funcionamento, os mesmos princípios que dela emanam para toda a sociedade. A autoridade para promover a justiça não decorre apenas da norma que a institui, mas da coerência entre o que se cobra e o que se pratica.

É com essa convicção que o presente Plano foi construído. Mais do que o atendimento a uma exigência normativa, ele representa uma escolha deliberada sobre o modo como a instituição deseja se relacionar com a sociedade que serve.

Chamo especial atenção para o Eixo Cidadania e Integração, ora apresentado, que contou com a participação da AGERE e de outras unidades ministeriais, sobretudo as promotorias especializadas. É nele que essa escolha se materializa. O eixo propõe-se a identificar e disseminar as boas práticas que produzem impacto social, evitando que o conhecimento institucional se perca e assegurando que aquilo que funciona seja replicado. Propõe-se a mensurar o impacto social da atuação ministerial, deslocando o foco da mera produtividade processual para os resultados efetivamente entregues à população. Propõe-se a avaliar, com rigor metodológico, os programas voltados à formação de uma cultura de integridade, a exemplo da atuação junto às escolas públicas. Propõe-se, ainda, a fortalecer os canais de interação com o cidadão, reconhecendo que a acessibilidade é condição para a efetividade dos direitos. E propõe-se, por fim, a olhar para a própria conduta institucional, promovendo a comunicação responsável e a atualização de seus parâmetros éticos.

Há, neste último ponto, uma deliberada coragem institucional. Uma política de integridade que se dirige apenas ao ambiente externo é, em essência, atividade fiscalizatória. A integridade que também se volta para dentro, dispondo-se à autoavaliação e ao aprimoramento contínuo, é aquela que se converte em cultura organizacional e em caráter institucional.



A confiança da sociedade no Ministério Público não é um patrimônio adquirido em definitivo. É um bem que se constrói diariamente, com esforço e constância, e que pode ser comprometido por uma única conduta dissonante. Este Plano é, antes de tudo, o compromisso formal de proteger essa confiança — de honrá-la e de merecê-la a cada dia.

Que este documento não permaneça como peça formal, mas se realize como prática viva no cotidiano de cada membro e de cada servidor. É no exercício diário das funções, e não na solenidade de sua publicação, que a integridade efetivamente se concretiza.

Promotora de Justiça Cláudia Braga Tomelin
Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios





1. Introdução

A integridade pública constitui elemento essencial para a legitimidade das instituições, a qualidade da atuação estatal e a preservação do interesse público. No âmbito do Ministério Público, esse compromisso assume especial relevância, pois a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais exige coerência entre a missão constitucional da instituição e suas práticas internas de gestão, decisão e relacionamento com a sociedade.

O Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 integra o Programa de Integridade e *Compliance* do Ministério Público da União e busca adaptar suas diretrizes às especificidades institucionais do MPDFT. Para tanto, organiza objetivos, responsabilidades e ações voltadas à prevenção de irregularidades, ao fortalecimento da ética pública, à conformidade normativa, à gestão de riscos, aos controles internos e à transparência.

Este plano dá continuidade ao ciclo 2024–2026, incorporando os avanços já alcançados e os aprendizados decorrentes de sua execução. A nova estrutura foi remodelada para promover maior integração entre as iniciativas de integridade, os instrumentos de governança institucional e o Sistema de Controle Interno, em alinhamento ao Modelo das Três Linhas e às diretrizes do Programa de Integridade e *Compliance* do MPU.

Dessa forma, o Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 orienta a atuação institucional para o aprimoramento contínuo das práticas de integridade, com foco na prevenção, na responsabilidade pública, na melhoria dos processos internos e no fortalecimento da confiança da sociedade.





1.1. Evolução Institucional e continuidade do Programa de Integridade

A elaboração do Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 decorre do processo de evolução institucional iniciado no ciclo anterior, que consolidou medidas relacionadas à ética, à transparência, à prevenção de irregularidades, à capacitação, à comunicação institucional e à gestão de riscos.

A experiência adquirida com a execução do Plano 2024–2026 permitiu identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento, especialmente quanto à necessidade de maior integração entre as ações de integridade, o planejamento institucional, os controles internos e os mecanismos de monitoramento.

Nesse contexto, o novo plano não constitui iniciativa isolada, mas continuidade qualificada do ciclo anterior. Sua construção considera a consolidação do Sistema de Controle Interno do MPDFT, o fortalecimento do Modelo das Três Linhas, a evolução das práticas de gestão de riscos, as diretrizes do Programa de Integridade e *Compliance* do MPU e as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público relacionadas à integridade, à governança e à prevenção da corrupção.

1.2. Diagnóstico do Ciclo 2024–2026 e Direcionamento para o Ciclo 2026–2028

O Plano de Integridade do MPDFT 2024–2026 representou etapa relevante no processo de consolidação da integridade institucional, ao organizar medidas voltadas à promoção da ética, ao fortalecimento da transparência, à prevenção de irregularidades, à gestão de riscos, ao aprimoramento dos controles internos, à acessibilidade e ao enfrentamento do assédio moral e sexual.





Ao longo de sua execução, foram alcançados avanços importantes, especialmente na estruturação de iniciativas voltadas à disseminação da cultura de integridade. Destacam-se, nesse sentido, a realização de campanhas institucionais dirigidas a membros, servidores e colaboradores; o fortalecimento do Programa Conexões Estratégicas como espaço de fomento a boas práticas de gestão; o incentivo à participação em projetos institucionais voltados à promoção da integridade, a exemplo do Programa NaMoral; e a aplicação de questionário de percepção de integridade institucional, com o objetivo de subsidiar a Administração Superior quanto ao nível de conhecimento interno sobre o tema.

No campo da ética pública, o ciclo anterior possibilitou avanços relacionados à reestruturação da Comissão Permanente de Ética, à promoção de ações de orientação sobre ética nas contratações públicas e ao planejamento de capacitações voltadas à atuação ética de gestores. Essas medidas contribuíram para reforçar a dimensão preventiva da integridade e para ampliar a compreensão institucional sobre padrões de conduta esperados no exercício das atividades administrativas e finalísticas.

Também merecem destaque as ações relacionadas ao enfrentamento do assédio moral e sexual. O ciclo 2024–2026 permitiu a criação de fluxo para recepção e tratamento de denúncias, a unificação dos canais de recebimento, a realização de capacitações específicas para gestores, membros e servidores, bem como a instituição de política própria de prevenção e enfrentamento do assédio no âmbito do MPDFT. Tais iniciativas representaram avanço significativo na construção de ambiente institucional mais seguro, respeitoso e compatível com os valores da integridade pública.

No eixo da gestão de riscos e dos controles internos, o período foi marcado por medidas estruturantes. Entre elas, destacam-se a instituição da Política de Gestão de Riscos do MPDFT, a publicação do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade, a regulamentação e sistematização do controle interno nas unidades administrativas e nas contratações, bem como a criação de painéis de controle e acompanhamento dos processos de controles internos. Essas entregas evidenciam a transição de uma





abordagem predominantemente normativa para uma atuação mais orientada por riscos, controles preventivos, monitoramento e produção de informações gerenciais.

O ciclo anterior também contribuiu para o fortalecimento da acessibilidade institucional, com a criação de unidade específica voltada à promoção de políticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, além do início de diagnóstico sobre as condições de acessibilidade do MPDFT. Essa iniciativa ampliou a compreensão da integridade como valor associado não apenas à conformidade normativa, mas também à equidade, à inclusão e ao respeito à diversidade de públicos atendidos pela instituição.

Apesar dos avanços alcançados, a execução do Plano 2024–2026 também revelou oportunidades de aprimoramento. Algumas medidas permaneceram em andamento ou foram remanejadas para o ciclo subsequente, especialmente aquelas relacionadas à capacitação continuada em integridade, à consolidação da gestão de riscos em bases tecnológicas, à ampliação de campanhas institucionais e ao aprofundamento de diagnósticos estruturantes. Além disso, identificou-se a necessidade de fortalecer a mensuração de resultados, aprimorar indicadores, consolidar mecanismos de monitoramento e conferir maior integração entre integridade, governança, gestão de riscos e controles internos.

A experiência acumulada no ciclo 2024–2026 demonstrou que a integridade institucional não se sustenta apenas por ações pontuais, mas exige governança permanente, coordenação entre unidades, responsabilidades claramente definidas, comunicação contínua, capacitação sistemática e monitoramento baseado em evidências. Também evidenciou a importância de vincular as medidas de integridade aos riscos institucionais, aos objetivos estratégicos e aos instrumentos de controle interno, de modo a conferir maior efetividade às ações planejadas.





Diante desse diagnóstico, o Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 foi concebido como continuidade qualificada do ciclo anterior, com remodelagem de sua estrutura para atender às diretrizes do Programa de Integridade e *Compliance* do Ministério Público da União e às novas exigências institucionais relacionadas ao Sistema de Controle Interno, à gestão de riscos e ao Modelo das Três Linhas.

A reorganização do novo plano em eixos estratégicos busca superar a lógica de iniciativas isoladas e promover maior integração entre governança, ética, controles internos, transparência, cidadania e impacto social. Com isso, o ciclo 2026–2028 passa a orientar-se por uma abordagem mais sistêmica, mensurável e preventiva, voltada à elevação da maturidade institucional em integridade e ao fortalecimento da confiança da sociedade no MPDFT.

Assim, os aprendizados do ciclo anterior foram incorporados ao novo plano sob três perspectivas principais: a consolidação das medidas já implementadas; a continuidade das ações ainda em desenvolvimento; e o aprimoramento dos mecanismos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Essa diretriz assegura que o Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 não represente ruptura, mas evolução institucional, com foco na sustentabilidade das práticas de integridade e na produção de resultados concretos para a instituição e para a sociedade.

2. Direcionamento Estratégico do Plano de Integridade e *Compliance*

O Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 tem por finalidade orientar a atuação institucional na promoção de um ambiente íntegro, ético, transparente e alinhado ao interesse público, com ênfase na prevenção de irregularidades, na conformidade normativa, na gestão de riscos e no aprimoramento dos controles internos.

A execução do plano observará as seguintes diretrizes:





- I. atuação integrada entre as instâncias de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- II. incorporação da análise de riscos aos processos organizacionais e à tomada de decisão;
- III. fortalecimento dos controles internos, com enfoque preventivo e proporcional aos riscos identificados;
- IV. promoção da ética, da transparência, da responsabilização e da conformidade normativa;
- V. aprimoramento dos canais de comunicação, orientação, participação e controle social;
- VI. alinhamento das ações de integridade ao planejamento estratégico institucional vigente;
- VII. integração das iniciativas de integridade ao Sistema de Controle Interno e ao Modelo das Três Linhas;
- VIII. monitoramento contínuo das medidas previstas, com foco em resultados, aprendizagem institucional e melhoria contínua.

A implementação do plano deverá contribuir para a redução da exposição do MPDFT a riscos de integridade, para a qualificação da tomada de decisão, para o fortalecimento da cultura ética, para o aprimoramento da transparência institucional e para a elevação da maturidade em integridade e *compliance*.

Com esse direcionamento, o Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 reafirma o compromisso institucional com a prevenção, a responsabilidade pública, a eficiência administrativa e a geração de valor para a sociedade.





3. Fundamentos e Normativos Metodológicos

O Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 fundamenta-se em referenciais normativos e metodológicos que orientam a atuação institucional voltada à ética pública, à transparência, à prevenção de irregularidades, à gestão de riscos, aos controles internos e à conformidade.

No âmbito do Ministério Público da União, o plano observa as diretrizes estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 19/2026, que institui o Programa de Integridade e *Compliance* do MPU e da ESMPU, bem como sua articulação com o Sistema de Controle Interno do MPU, estruturado com base no Modelo das Três Linhas e na integração entre governança, gestão de riscos e controles internos.

Este plano também se alinha às diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público, especialmente quanto à promoção da integridade, à prevenção da corrupção, à defesa da probidade administrativa e ao incentivo à implantação de programas de integridade na Administração Pública.

No plano institucional, o documento considera os normativos internos do MPDFT relacionados à governança, à gestão de riscos, ao controle interno, à ética, à transparência, à acessibilidade, à proteção de dados pessoais, à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral e sexual, bem como às demais políticas que compõem o ecossistema de integridade institucional.

Além dos referenciais normativos, a elaboração do plano considera boas práticas nacionais e internacionais de integridade pública, especialmente quanto à abordagem baseada em riscos, ao fortalecimento de controles preventivos, à transparência, à responsabilização, à participação social e ao aprimoramento contínuo da maturidade institucional.





Esses fundamentos conferem sustentação técnica e institucional ao Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028, assegurando sua coerência com o Programa de Integridade e *Compliance* do MPU, com o Sistema de Controle Interno, com o planejamento estratégico institucional e com os compromissos do Ministério Público voltados à promoção do interesse público.

4. Governança do Plano de Integridade e *Compliance*

A governança do Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 será exercida de forma integrada, observadas as competências institucionais das instâncias envolvidas e a necessária articulação entre integridade, governança, gestão de riscos, controles internos, transparência e responsabilização.

A definição clara de responsabilidades busca assegurar a adequada implementação das medidas previstas, o acompanhamento de sua execução, a prestação de informações pelas unidades responsáveis e o aprimoramento contínuo das ações de integridade no âmbito do MPDFT.

Instância	Papel no Plano
Administração Superior	Exercer o patrocínio institucional, aprovar o Plano de Integridade e <i>Compliance</i> e estabelecer o direcionamento estratégico para sua implementação.
Comissão de Integridade	Atuar na supervisão, validação técnica e acompanhamento das medidas previstas, contribuindo para a coerência institucional do plano e para sua aderência às diretrizes de integridade.
Secretaria de Controle Interno	Coordenar metodologicamente a elaboração e o monitoramento do plano, consolidar as informações encaminhadas pelas unidades responsáveis e acompanhar a execução das medidas de integridade.





Instância	Papel no Plano
Unidades responsáveis pelas medidas	Executar as ações previstas sob sua responsabilidade, observar os prazos estabelecidos, produzir as entregas pactuadas e prestar as informações necessárias ao monitoramento do plano.
Comitê de Gestão de Riscos	Promover a interface entre as medidas de integridade, a gestão de riscos institucionais e o apetite a riscos do MPDFT, quando aplicável.
Corregedoria-Geral, Ouvidoria, Comissão Permanente de Ética e Comissão Disciplinar e de Integridade	Atuar, no âmbito de suas competências próprias, nas ações relacionadas à ética, à prevenção de irregularidades, ao tratamento de manifestações, à responsabilização e ao fortalecimento da integridade institucional.

A atuação dessas instâncias deverá observar a cooperação institucional, a tempestividade na prestação de informações, a integração entre as medidas de integridade e os instrumentos de governança existentes, bem como a produção de evidências que permitam avaliar a implementação do plano ao longo do ciclo 2026–2028.

5. Metodologia de Elaboração, Implementação e Monitoramento

A elaboração do Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 observou metodologia orientada pela continuidade do ciclo anterior, pela análise do contexto institucional e pela aderência às diretrizes do Programa de Integridade e *Compliance* do Ministério Público da União, do Sistema de Controle Interno e das orientações do Conselho Nacional do Ministério Público.

A definição dos eixos estratégicos e das medidas de integridade considerou os resultados obtidos no Plano de Integridade 2024–2026, as estruturas institucionais existentes, os riscos e vulnerabilidades identificados, as contribuições das unidades envolvidas, os objetivos





estratégicos do MPDFT e as boas práticas nacionais e internacionais relacionadas à integridade pública, à governança, à gestão de riscos e aos controles internos.

As medidas previstas neste plano foram organizadas de forma a permitir acompanhamento objetivo de sua execução, com indicação de problema identificado, descrição da medida, entregas esperadas, prazos e unidades responsáveis. Sempre que aplicável, as ações deverão ser associadas aos riscos de integridade correspondentes, aos controles existentes ou necessários e aos resultados institucionais esperados.

5.1. Comunicação e Capacitação para a Implementação do Plano

A implementação do Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 será acompanhada de ações de comunicação e capacitação voltadas à disseminação das diretrizes do plano, ao fortalecimento da cultura de integridade e ao engajamento das unidades responsáveis pela execução das medidas previstas.

As ações de comunicação deverão promover a divulgação clara, acessível e contínua dos objetivos, eixos estratégicos, medidas, responsabilidades e resultados do plano, de modo a ampliar o conhecimento institucional sobre integridade, gestão de riscos, controles internos, ética pública, transparência e prevenção de irregularidades.

As ações de capacitação, por sua vez, deverão contribuir para o desenvolvimento de competências relacionadas à integridade pública, à gestão de riscos, à conformidade normativa, à atuação ética, ao controle interno, à prevenção de conflitos de interesse, ao enfrentamento do assédio e à utilização adequada dos canais institucionais de orientação, manifestação e denúncia.

A comunicação e a capacitação deverão observar linguagem simples, abordagem preventiva e aderência às necessidades dos diferentes públicos internos e externos, incluindo membros, servidores, gestores, estagiários, residentes, colaboradores, terceirizados e demais atores que se relacionem com a Instituição.





Sempre que possível, as ações deverão ser planejadas de forma integrada com as unidades responsáveis por comunicação institucional, educação corporativa, gestão de pessoas, ética, ouvidoria, corregedoria, controle interno, acessibilidade e demais áreas relacionadas ao ecossistema de integridade do MPDFT.

Essas iniciativas deverão contribuir para a efetiva implementação do plano, para o fortalecimento da aprendizagem institucional e para a consolidação de ambiente organizacional orientado pela ética, pela transparência, pela responsabilidade pública e pela melhoria contínua.

A implementação do plano caberá às unidades responsáveis por cada medida, observadas as respectivas competências institucionais, os prazos definidos e as entregas pactuadas. A Secretaria de Controle Interno atuará na coordenação metodológica do monitoramento, na consolidação das informações encaminhadas pelas unidades e no acompanhamento da evolução das medidas, sem prejuízo da atuação supervisora da Comissão de Integridade.

O monitoramento será realizado periodicamente, com acompanhamento semestral da execução das ações previstas. Para essa finalidade, as unidades responsáveis deverão prestar informações sobre o andamento das medidas, evidências de execução, dificuldades encontradas, eventuais riscos de atraso e necessidade de ajustes.

Os resultados do monitoramento subsidiarão a elaboração de relatórios anuais de integridade, destinados a apresentar o grau de execução das medidas, os principais avanços obtidos, os pontos de atenção e as recomendações para aprimoramento do plano. Sempre que possível, as informações consolidadas também deverão ser disponibilizadas em painel gerencial ou instrumento equivalente, de modo a favorecer a transparência, a rastreabilidade e o acompanhamento da execução.





Ao final do ciclo 2026–2028, será realizada avaliação institucional do plano, com o objetivo de verificar o grau de implementação das medidas, a efetividade das entregas, a evolução da maturidade institucional em integridade e os aprendizados a serem incorporados ao ciclo subsequente.

A metodologia adotada busca assegurar que o Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 seja implementado de forma coordenada, mensurável e orientada por evidências, fortalecendo a aprendizagem institucional, a melhoria contínua e a sustentabilidade das ações de integridade.

6. Arquitetura Institucional de Integridade e Controle

6.1. Estrutura institucional do sistema de integridade

A promoção da integridade no âmbito do MPDFT ocorre por meio de atuação coordenada entre diferentes instâncias institucionais responsáveis pela governança, gestão de riscos, controles internos, ética, transparência, conformidade e responsabilização.

A estrutura institucional de integridade do MPDFT também observa as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público relacionadas à ética, à probidade administrativa e à governança pública, especialmente aquelas previstas na Resolução CNMP nº 305/2025, que estabelece parâmetros para o desenvolvimento de políticas institucionais voltadas à prevenção da corrupção, ao fortalecimento da cultura de integridade, à gestão de riscos e ao aprimoramento dos controles internos no âmbito do Ministério Público.





Essa estrutura institucional encontra-se integrada ao Sistema de Controle Interno do MPDFT, regulamentado pela Portaria Normativa PGJ nº 1.194/2026, que estabelece diretrizes voltadas à articulação entre governança, integridade, gestão de riscos e controles internos, observando o Modelo das Três Linhas e a atuação coordenada das instâncias institucionais.

Nesse contexto, o sistema de integridade do MPDFT é composto por estruturas, mecanismos e práticas institucionais destinados à prevenção, identificação, tratamento e monitoramento de riscos e irregularidades, compreendendo, entre outros elementos:

- instâncias de governança e tomada de decisão;
- mecanismos de gestão de riscos e controles internos;
- estruturas de ética, conformidade e responsabilização;
- canais de comunicação, transparência e participação social;
- ações de capacitação, orientação e promoção da cultura de integridade;
- mecanismos de supervisão, monitoramento e avaliação institucional.

A integração entre essas estruturas busca assegurar maior efetividade às ações institucionais relacionadas à integridade, fortalecendo a capacidade organizacional de prevenção de irregularidades, aprimoramento dos controles internos e promoção da boa governança pública.





6.2. Integração ao Sistema de Controle Interno do MPDFT

O Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 integra o Sistema de Controle Interno do MPDFT e observa as diretrizes estabelecidas na Portaria Normativa PGJ nº 1.194/2026, especialmente quanto à articulação entre governança, gestão de riscos, controles internos e integridade institucional.

Nos termos da referida regulamentação, os mecanismos de controle devem estar incorporados aos processos de trabalho, vinculados aos riscos institucionais e executados de forma descentralizada, com responsabilidades distribuídas entre os diversos níveis hierárquicos da gestão.

A implementação das ações previstas neste plano observará, ainda, o Modelo das Três Linhas, adotado pelo Sistema de Controle Interno do MPDFT como referência para organização das responsabilidades institucionais relacionadas à gestão de riscos e aos controles internos.

Nesse contexto:

- as unidades administrativas e gestoras exercem, predominantemente, funções típicas de primeira linha, sendo responsáveis pelo gerenciamento direto dos riscos e pela execução dos controles internos relacionados aos seus processos de trabalho;
- a Secretaria de Controle Interno e a Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral exercem, predominantemente, funções típicas de segunda linha, atuando de forma coordenada no assessoramento, supervisão, orientação, monitoramento e fortalecimento da governança, da integridade, da conformidade, da gestão de riscos e dos controles internos institucionais;





- a Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin-MPU) exerce a função típica de terceira linha, mediante atuação independente e objetiva voltada à avaliação e consultoria sobre governança, gerenciamento de riscos, integridade e controles internos.

A atuação coordenada dessas instâncias busca assegurar maior racionalidade na gestão institucional, evitar sobreposição de atribuições e fortalecer a efetividade dos mecanismos de controle e integridade no âmbito do MPDFT.

6.3. Instâncias institucionais de integridade

Compõem o ecossistema institucional de integridade do MPDFT as unidades e instâncias que, no âmbito de suas competências regimentais e normativas, atuam na promoção da ética, da transparência, da integridade, da conformidade, da gestão de riscos e dos controles internos administrativos.

Destacam-se, nesse contexto:

- a Procuradoria-Geral de Justiça;
- o Conselho Superior;
- a Corregedoria-Geral;
- a Ouvidoria;
- a Assessoria de Atendimento ao Cidadão;
- os Núcleos de Direitos Humanos;





- a Assessoria de Gestão Estratégica e Resultados;
- a Secretaria-Geral;
- o Comitê de Gestão de Riscos;
- a Comissão de Integridade;
- a Comissão Permanente de Ética;
- a Comissão Disciplinar e de Integridade;
- a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual;
- a Secretaria de Controle Interno;
- a Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral;
- as unidades responsáveis por gestão de pessoas, transparência, comunicação institucional, capacitação, acessibilidade, sustentabilidade, equidade, inovação e tecnologia da informação;
- as unidades administrativas e gestoras responsáveis pela execução dos processos de trabalho institucionais.

A atuação dessas instâncias ocorre de forma coordenada, complementar e orientada ao fortalecimento da governança institucional, da gestão de riscos, da integridade e dos controles internos, observadas as competências legais, regimentais e normativas aplicáveis.





6.4. Atuação coordenada e transversalidade

A efetividade das ações de integridade depende da incorporação de práticas de governança, gestão de riscos e controles internos aos processos institucionais, de forma transversal e integrada.

Nesse sentido, o Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT adota abordagem sistêmica, orientada à articulação entre as diversas instâncias institucionais, buscando assegurar atuação coordenada, compartilhamento de informações relevantes, integração de esforços e alinhamento das ações de integridade aos objetivos estratégicos da Instituição.

Essa atuação integrada permite reduzir lacunas de controle, evitar sobreposição de atribuições, fortalecer os mecanismos preventivos e promover maior eficiência, segurança jurídica e efetividade na condução das atividades administrativas e institucionais.

Essa abordagem integrada também busca fortalecer a cultura institucional de integridade e estimular a adoção de práticas de governança, transparência, gestão de riscos e prevenção à corrupção, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNMP nº 305/2025.

A transversalidade das ações de integridade contribui, ainda, para a consolidação de ambiente institucional orientado pela ética, pela transparência, pela conformidade normativa e pela melhoria contínua da gestão pública.





7. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

A gestão de riscos de integridade constitui elemento central do Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028, orientando a definição de prioridades, a alocação de esforços institucionais e a estruturação de medidas preventivas, detectivas e corretivas voltadas à proteção dos valores institucionais, da conformidade normativa e da confiança da sociedade.

No MPDFT, essa gestão integra o Sistema de Controle Interno da Instituição e observa as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos (Portaria Normativa PGJ nº 1.158/2025), no Programa de Integridade e *Compliance* do MPU (Portaria PGR/MPU nº 19/2026), no Sistema de Controle Interno do MPDFT (Portaria Normativa PGJ nº 1.194/2026) e no *Apetite a Riscos* institucional (Portaria Normativa PGJ nº 1.202/2026), que fixa em nível médio o limiar de exposição aceito pela Instituição e estabelece diretrizes para o tratamento de riscos conforme sua criticidade.

A abordagem adotada reconhece que riscos à integridade podem estar presentes nos diversos processos institucionais — gestão de pessoas, contratações, orçamento e finanças, relacionamento institucional e tomada de decisão administrativa — e busca identificar vulnerabilidades que possam favorecer a ocorrência de desvios éticos, fraudes, corrupção, conflitos de interesse, assédio, discriminação, falhas de transparência ou irregularidades administrativas. A partir dessa identificação, as medidas de controle e monitoramento são estruturadas de forma proporcional à criticidade de cada risco, priorizando a atuação preventiva e o fortalecimento dos controles internos.

A gestão de riscos de integridade do MPDFT observa processo contínuo e sistemático, compatível com o Modelo das Três Linhas: as unidades responsáveis pelos processos de trabalho atuam na identificação e tratamento dos riscos inerentes às suas atividades; a Secretaria de Controle Interno e a Consultoria Jurídica exercem funções de orientação, supervisão e monitoramento; e a Auditoria Interna do MPU atua de forma independente na avaliação e consultoria sobre governança, riscos e controles.





Como instrumentos de apoio à gestão e ao monitoramento, o MPDFT desenvolveu o Plano de Tratamento de Riscos à Integridade, que consolida as medidas relacionadas aos riscos identificados, e o Painel Gerencial em *Business Intelligence* (BI), voltado ao acompanhamento dos riscos mapeados, dos controles implementados e da evolução das ações institucionais. As informações consolidadas sobre a gestão dos riscos à integridade são disponibilizadas publicamente na página de Riscos à Integridade do MPDFT, por meio de painel gerencial com dados quantitativos sobre riscos levantados e tratados nas unidades envolvidas. A divulgação busca assegurar transparência e controle social sobre as ações de prevenção, sem expor fragilidades específicas, vulnerabilidades institucionais ou informações sensíveis relacionadas aos processos de trabalho ([página institucional Riscos à Integridade](#)).

Essa abordagem encontra alinhamento com as recomendações da OCDE, que destaca que sistemas de integridade mais efetivos são aqueles orientados por riscos, evidências e monitoramento contínuo — superando modelos limitados ao cumprimento formal de regras. Nessa perspectiva, a gestão de riscos de integridade constitui ferramenta estratégica para o fortalecimento da governança pública, a melhoria dos processos institucionais e a consolidação de ambiente organizacional íntegro, transparente e comprometido com o interesse público.

8. MEDIDAS DE INTEGRIDADE, PLANO DE AÇÕES, INDICADORES E MONITORAMENTO

As medidas previstas neste capítulo foram organizadas em três eixos estratégicos, definidos a partir da análise do contexto institucional, dos resultados do ciclo anterior, das diretrizes do Programa de Integridade e Compliance do Ministério Público da União e de boas práticas nacionais e internacionais de integridade pública.





Os eixos representam áreas prioritárias de atuação do MPDFT no ciclo 2026–2028 e foram estruturados de forma complementar e interdependente, de modo a assegurar abordagem integrada entre governança, ética, controle, transparência, cidadania e interação com a sociedade.

Cada eixo contempla medidas, entregas, prazos e unidades responsáveis, com a finalidade de orientar a implementação das medidas de integridade e permitir o acompanhamento periódico de sua execução. O monitoramento observará critérios de objetividade, mensurabilidade, disponibilidade de dados e aderência às competências das unidades envolvidas, sem prejuízo de ajustes metodológicos ao longo do ciclo de execução do Plano.

Para conferir maior clareza e objetividade ao acompanhamento, os indicadores, os riscos de integridade tratados, as principais entregas, as evidências esperadas e o alinhamento das medidas aos objetivos estratégicos institucionais encontram-se consolidados na Matriz Sintética de Aderência das Medidas aos Riscos de Integridade, constante do Anexo I deste Plano.

A matriz tem por finalidade demonstrar a vinculação entre as medidas propostas, os riscos ou vulnerabilidades institucionais que se pretende tratar, os resultados esperados e as evidências documentais necessárias ao monitoramento. Também busca assegurar que as ações de integridade não sejam tratadas como iniciativas isoladas, mas como instrumentos integrados ao planejamento estratégico, à governança institucional, à gestão de riscos e à prestação de contas à sociedade.

O alinhamento apresentado no Anexo I não tem caráter exaustivo, podendo ser aperfeiçoado durante a execução do Plano, especialmente em razão da evolução dos instrumentos de monitoramento, da atualização dos riscos institucionais ou de alterações no planejamento estratégico do MPDFT.





A execução das medidas previstas neste capítulo será acompanhada periodicamente pela Secretaria de Controle Interno, em articulação com as unidades responsáveis e com a Comissão de Integridade, observadas as competências institucionais de cada instância. Sempre que necessário, poderão ser propostas adequações nos indicadores, nas evidências esperadas ou nas estratégias de implementação, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo do Plano e à efetividade das ações de integridade.

8.1. EIXO 1 — GESTÃO E GOVERNANÇA

Este eixo é voltado ao fortalecimento das estruturas institucionais de governança, gestão de riscos e controles internos, com foco na consolidação de mecanismos preventivos, no aprimoramento da tomada de decisão e na integração entre as instâncias responsáveis pela supervisão, monitoramento e aperfeiçoamento institucional. Contempla iniciativas relacionadas ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno do MPDFT, ao desenvolvimento da maturidade institucional em gestão de riscos, à ampliação da cultura de controles internos administrativos e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento e tratamento de riscos institucionais e de integridade. As ações deste eixo também buscam fortalecer a atuação coordenada entre as instâncias de primeira, segunda e terceira linha, em consonância com o Sistema de Controle Interno do MPDFT, com o Programa de Integridade e *Compliance* do MPU e com as melhores práticas nacionais e internacionais de governança pública.

Medida	Tema Central	Prazo Final	Coordenação	Nexo com a Governança
1.1	Política de Gestão de Riscos	jun/28	SCI	Estruturação da gestão institucional de riscos
1.2	Mapeamento de Riscos de Integridade	jun/28	SCI	Prevenção de riscos institucionais e de integridade
1.3	Fortalecimento do Controle Interno	jun/28	SCI	Consolidação do Sistema de Controle Interno





1.4	Segurança da Informação e Proteção de Dados	jun/28	STI	Proteção de dados e fortalecimento da segurança institucional
1.5	Gestão de Licitações e Contratos	jun/27	SCI, CONJUR e SLIC	Padronização e fortalecimento dos controles preventivos
1.6	Programa Conexões Estratégicas	dez/26	SG e API	Integração institucional e fortalecimento da governança
1.7	Sustentabilidade Institucional	jun/28	Assessoria de Gestão Sustentável e SPO	Sustentabilidade, acessibilidade e governança ambiental

Medida 1.1 — Política de Gestão de Riscos

Problema identificado

O fortalecimento da governança institucional exige consolidação de metodologia padronizada de gestão de riscos que permita atuação integrada, preventiva e orientada por evidências, assegurando maior maturidade institucional na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relacionados aos processos administrativos e institucionais.

Descrição da medida

Consolidar a Política de Gestão de Riscos do MPDFT mediante aprovação do Manual de Gestão de Riscos e implementação de metodologia institucional padronizada voltada à gestão de riscos organizacionais e de integridade.

Entregas esperadas

1. Aprovação do Manual de Gestão de Riscos do MPDFT, com definição da metodologia, etapas, critérios e parâmetros mínimos para identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.





2. Implementação da metodologia institucional padronizada de gestão de riscos, por fases, abrangendo a definição dos parâmetros operacionais, a disseminação das diretrizes às unidades administrativas e a integração progressiva entre governança, integridade, controles internos e gestão de riscos.

Prazo

Aprovação do Manual: dezembro de 2026.

Implementação da metodologia: primeiro semestre de 2027 ao primeiro semestre de 2028.

Responsável

Secretaria de Controle Interno — SCI.

Medida 1.2 — Mapeamento de Riscos de Integridade

Problema identificado

O aprimoramento da integridade institucional depende da identificação estruturada dos riscos associados aos processos críticos do MPDFT, especialmente aqueles relacionados à gestão orçamentária e financeira, contratações públicas, gestão de pessoas e demais áreas sensíveis à ocorrência de conflitos de interesse, fragilidades de controle e desvios éticos.





Descrição da medida

Realizar mapeamento institucional de riscos de integridade em processos críticos e em unidades estratégicas do MPDFT, com implementação de matriz institucional de riscos e medidas de tratamento voltadas à prevenção e mitigação dos riscos identificados.

Entregas esperadas

1. Realização de mapeamento priorizado de riscos de integridade em processos críticos ou unidades estratégicas, conforme critérios de materialidade, exposição a riscos, relevância institucional, apontamentos de órgãos de controle, demandas da Administração Superior ou necessidade de fortalecimento dos controles internos.
2. Estruturação de matriz consolidada de riscos de integridade, contemplando identificação, avaliação, priorização, controles existentes e medidas de tratamento propostas.
3. Elaboração e acompanhamento de plano de tratamento dos riscos priorizados, com definição de medidas preventivas ou mitigadoras, responsáveis, prazos e evidências de implementação.
4. Disponibilização de informações gerenciais consolidadas sobre a gestão dos riscos à integridade, por meio de painel ou instrumento equivalente, resguardadas fragilidades específicas, vulnerabilidades institucionais e informações sensíveis.

Prazo

Segundo semestre de 2026 ao primeiro semestre de 2028 com execução progressiva conforme priorização definida pelo Comitê de Gestão de Riscos, Secretaria-Geral, Secretaria de Controle Interno e pelas instâncias de governança competentes.





Responsável

Secretaria de Controle Interno — SCI.

Medida 1.3 — Fortalecimento do Controle Interno

Problema identificado

A consolidação do Sistema de Controle Interno do MPDFT demanda fortalecimento dos mecanismos institucionais de monitoramento, supervisão e gerenciamento de riscos, bem como desenvolvimento de soluções tecnológicas capazes de apoiar a atuação preventiva e integrada das instâncias responsáveis pela governança, integridade e controles internos.

Descrição da medida

Fortalecer o Sistema de Controle Interno do MPDFT mediante consolidação das estruturas institucionais relacionadas à segunda linha de atuação e implementação de ferramenta automatizada de gestão de riscos.

Entregas esperadas

1. Consolidação da implementação da Portaria PGJ/MPDFT nº 1.027/2024;
2. Implementação de ferramenta automatizada de gestão de riscos.





Prazo

Segundo semestre de 2026 ao primeiro semestre de 2028.

Responsável

Secretaria de Controle Interno — SCI.

Medida 1.4 — Segurança da Informação e Proteção de Dados

Problema identificado

A crescente dependência de sistemas informatizados e o tratamento de informações sensíveis demandam fortalecimento contínuo dos mecanismos institucionais relacionados à segurança da informação, proteção de dados pessoais e controle de acessos institucionais, especialmente diante dos riscos associados à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

Descrição da medida

Aprimorar os mecanismos institucionais de segurança da informação, proteção de dados e controle de acessos, promovendo maior conformidade normativa, redução de vulnerabilidades tecnológicas e fortalecimento da cultura institucional de segurança digital.

Entregas esperadas

1. Revisão dos serviços de tecnologia da informação quanto à conformidade com a LGPD;





2. Aprimoramento do processo de revogação de direitos de acesso;
3. Realização de campanhas de conscientização e capacitação em segurança da informação;
4. Apoio técnico às instâncias de integridade em demandas relacionadas à tecnologia da informação;

Prazo

Segundo semestre de 2026 ao primeiro semestre de 2028.

Responsável

Secretaria de Tecnologia da Informação — STI.

Medida 1.5 — Gestão de Licitações e Contratos

Problema identificado

A complexidade dos processos de contratação pública exige fortalecimento dos mecanismos preventivos de governança, padronização procedimental e aprimoramento da gestão e fiscalização contratual, reduzindo vulnerabilidades relacionadas a falhas processuais, inconsistências de instrução e riscos à integridade nas contratações públicas.





Descrição da medida

Promover padronização e fortalecimento dos mecanismos preventivos relacionados à gestão de licitações, contratações e fiscalização contratual no âmbito do MPDFT.

Entregas esperadas

1. Padronização de procedimentos relacionados às contratações públicas;
2. Implementação de controles preventivos em licitações e processos de contratação;
3. Elaboração e implementação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

Prazo

Segundo semestre de 2026 ao primeiro semestre de 2027.

Responsáveis

Secretaria de Controle Interno — SCI, Consultoria Jurídica — CONJUR e Secretaria de Licitações – SLIC.





Medida 1.6 — Programa Conexões Estratégicas

Problema identificado

O fortalecimento da governança institucional e da cultura de integridade pressupõe a qualificação contínua das práticas de gestão, o alinhamento entre unidades e a disseminação de boas práticas. Nesse sentido, os diagnósticos institucionais apontaram oportunidades de aprimoramento relacionadas à liderança, à organização do trabalho, à definição de prioridades e à gestão de riscos, evidenciando a relevância de iniciativas voltadas ao desenvolvimento gerencial e à aprendizagem organizacional.

Descrição da medida

Desenvolver e fortalecer o Programa Conexões Estratégicas como instrumento de promoção da governança institucional e da cultura de integridade, por meio de ações voltadas ao desenvolvimento gerencial, ao compartilhamento de conhecimentos, à disseminação de boas práticas, à integração entre unidades e ao fortalecimento da gestão orientada a resultados.

Entregas esperadas

1. Inclusão e desenvolvimento das ações previstas no Programa Conexões Estratégicas no âmbito do Plano de Integridade, contribuindo para o fortalecimento da cultura institucional de integridade.
2. Realização de ações voltadas ao desenvolvimento gerencial e ao fortalecimento das competências de liderança, governança e gestão orientada a resultados.
3. Promoção de espaços institucionais de diálogo, integração e aprendizagem organizacional destinados ao compartilhamento de experiências e à construção colaborativa de soluções para o aprimoramento da gestão institucional.





4. Identificação, reconhecimento e disseminação de boas práticas relacionadas à gestão, à inovação, à governança e à melhoria dos processos de trabalho.
5. Produção e sistematização de conhecimentos, experiências e aprendizados institucionais voltados ao aprimoramento da gestão pública e à disseminação do conhecimento organizacional.

Prazo

Segundo semestre de 2026.

Responsável

Secretaria-Geral e Assessoria de Políticas Institucionais.

Medida 1.7 — Sustentabilidade Institucional

Problema identificado

A promoção da sustentabilidade institucional e da acessibilidade exige fortalecimento das práticas de governança ambiental, integração entre unidades administrativas e implementação de mecanismos voltados ao desenvolvimento sustentável e à melhoria contínua da gestão institucional.





Descrição da medida

Fortalecer a sustentabilidade institucional do MPDFT mediante implementação de ações relacionadas à logística sustentável, acessibilidade, educação ambiental e governança ambiental integrada.

Entregas esperadas

1. Melhoria da integração das unidades descentralizadas no fluxo de gestão de resíduos institucionais;
2. Conclusão do Projeto Contratações Sustentáveis — CS;
3. Publicação do Plano Diretor de Logística Sustentável do MPDFT — PLS-MPDFT;
4. Planejamento, implementação e monitoramento de indicadores e medidas do PLS-MPDFT;
5. Realização de ações de educação ambiental e conscientização institucional;
6. Ampliação da transparência dos dados relacionados à sustentabilidade institucional;
7. Elaboração do Programa de Desenvolvimento Sustentável 2026–2030;
8. Elaboração do Programa de Acessibilidade 2026–2030;
9. Acompanhamento e execução das medidas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à acessibilidade institucional 2026–2030.

Prazo

Segundo semestre de 2026 ao primeiro semestre de 2028.





Responsáveis

Assessoria de Gestão Sustentável e Núcleo de Eficiência Energética e Sustentabilidade.

8.2. EIXO 2 — ÉTICA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Este eixo é destinado ao fortalecimento da ética institucional, da transparência pública, da conformidade normativa e da disseminação da cultura de integridade no âmbito do MPDFT. Contempla ações de capacitação, sensibilização e comunicação institucional voltadas à promoção da ética pública, da responsabilização e da prevenção de irregularidades, bem como medidas relacionadas ao aprimoramento dos canais de transparência, à orientação ética, à prevenção de conflitos de interesse, à promoção de ambiente organizacional respeitoso e ao fortalecimento das práticas de *accountability*. As ações deste eixo encontram fundamento nas diretrizes do Código de Ética do Ministério Público brasileiro, estabelecidas pela Resolução CNMP nº 261/2023, e nos normativos internos do MPDFT relativos à ética, ao enfrentamento do assédio, à acessibilidade, à proteção de dados e à transparência ativa.

Medida	Tema Central	Prazo Final	Coordenação	Nexo com a Integridade
2.1	Consolidação da Comissão de Ética	dez/27	CPE	Fortalecimento da cultura ética
2.2	Código de Conduta para Fornecedores	dez/27	SCI	Integridade nas relações contratuais





2.3	Combate ao Assédio	dez/27	COPEA	Prevenção ao assédio e proteção institucional
2.4	Diversidade, Inclusão e Acessibilidade	dez/27	APCES e Comitê de Equidade	Inclusão, acessibilidade e equidade
2.5	Gestão de Conflito de Interesses e Prevenção ao Nepotismo	jun/27	SGP	Prevenção de desvios éticos
2.6	Lei de Acesso à Informação	ju/28	Ouvidoria	Transparência ativa e controle social
2.7	Programa de Capacitação em Integridade	jun/28	SECOR	Formação e cultura institucional
2.8	Programa de Desenvolvimento Humano	dez/27	Comissão de Atenção à Saúde e APCES	Bem-estar e saúde organizacional
2.9	Plano de Comunicação Interna e Externa	jun/28	SECOM	Comunicação institucional e integridade
2.10	Monitoramento e Avaliação	jun/28	SCI	Acompanhamento e efetividade do plano





Medida 2.1 — Consolidação da Comissão Permanente de Ética

Problema identificado

O fortalecimento da cultura ética institucional exige consolidação de mecanismos permanentes de orientação, capacitação, acompanhamento e monitoramento relacionados à ética pública e à integridade institucional, permitindo maior disseminação dos valores institucionais e fortalecimento da prevenção de desvios éticos.

Descrição da medida

Consolidar a atuação da Comissão Permanente de Ética mediante estruturação de instrumentos normativos, ações permanentes de capacitação e desenvolvimento de mecanismos de monitoramento da maturidade institucional relacionada à ética pública.

Entregas esperadas

1. Elaboração de Código de Conduta específico do MPDFT;
2. Implementação de programa permanente de capacitação em ética;
3. Criação de indicadores relacionados ao amadurecimento institucional da ética no MPDFT;

Prazo

Dezembro de 2027

Responsável

Comissão Permanente de Ética — CPE.





Medida 2.2 — Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviço

Problema identificado

O fortalecimento da integridade institucional demanda ampliação das medidas de conformidade e ética aplicáveis às relações contratuais mantidas pelo MPDFT, especialmente quanto à atuação de fornecedores e prestadores de serviço.

Descrição da medida

Implementar diretrizes de integridade aplicáveis a fornecedores e prestadores de serviço, promovendo maior alinhamento entre as práticas contratuais do MPDFT e os princípios institucionais de ética, transparência e conformidade.

Entregas esperadas

1. Estabelecimento de cláusulas de integridade em contratos administrativos;
2. Participação de terceirizados em ações de capacitação e conscientização promovidas pelo MPDFT;
3. Fortalecimento da cultura de integridade nas relações contratuais institucionais.

Prazo

Segundo semestre de 2027.





Responsável

Secretaria de Controle Interno — SCI.

Medida 2.3 — Combate ao Assédio

Problema identificado

A prevenção e o enfrentamento ao assédio moral e sexual exigem fortalecimento das estruturas institucionais de acolhimento, prevenção, orientação e responsabilização, assegurando ambiente organizacional seguro, respeitoso e alinhado aos princípios da dignidade da pessoa humana e da integridade institucional.

Descrição da medida

Estruturar e consolidar o Programa de Integridade e Combate ao Assédio, promovendo fortalecimento institucional da prevenção, acolhimento e enfrentamento das situações de assédio moral e sexual no âmbito do MPDFT.

Entregas esperadas

1. Aprovação do Regimento Interno da Comissão;
2. Consolidação da Rede de Atenção e Acolhimento;





3. Estruturação e divulgação do fluxo institucional de atuação da rede;
4. Realização de campanhas e eventos sobre prevenção ao assédio moral e sexual;
5. Divulgação permanente dos canais institucionais de denúncia e acolhimento.

Prazo

Primeiro semestre de 2027 ao segundo semestre de 2027.

Responsáveis

COPEA

Medida 2.4 — Diversidade, Inclusão e Acessibilidade

Problema identificado

O fortalecimento da integridade institucional pressupõe promoção de ambiente organizacional inclusivo, acessível e orientado à equidade, assegurando respeito à diversidade, redução de barreiras institucionais e ampliação das condições de participação e acolhimento de grupos vulnerabilizados.





Descrição da medida

Implementar ações voltadas ao fortalecimento da acessibilidade, da inclusão, da diversidade e da equidade institucional, promovendo ambiente organizacional mais acessível, acolhedor e alinhado aos princípios de dignidade, respeito e não discriminação.

Entregas esperadas

1. Instituição do Programa de Acessibilidade do MPDFT;
2. Inauguração de Sala de Descompressão Sensorial para neurodivergentes;
3. Oferta de cursos de letramento sobre neurodivergência;
4. Capacitação em aplicação de avaliação biopsicossocial e reestruturação de equipes para as áreas de serviço médico (SAS), qualidade de vida (APRES) e gestão de Pessoal (SGP);
5. Criação de banco de integrantes PcD;
6. Elaboração de guia de diretrizes para atendimento a grupos vulnerabilizados (população LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, idosos e vítimas de violência);
7. Realização de diagnóstico detalhado sobre o perfil sociodemográfico institucional (membros e servidores), com foco em raça, gênero, orientação sexual e deficiência;





Prazo

Segundo semestre de 2026 ao segundo semestre de 2027.

Responsáveis

Assessoria de Políticas de Acessibilidade, Comitê de Equidade e unidades correlatas.

Medida 2.5 — Gestão de Conflito de Interesses e Prevenção ao Nepotismo

Problema identificado

A prevenção de conflitos de interesse e de práticas incompatíveis com os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa exige fortalecimento dos mecanismos institucionais de orientação, controle e transparência relacionados à ocupação de funções sensíveis e à atuação funcional de membros e servidores.

Descrição da medida

Implementar mecanismos institucionais voltados à prevenção, identificação e monitoramento de situações relacionadas a conflito de interesses e nepotismo no âmbito do MPDFT.





Entregas esperadas

1. Criação e manutenção de página temática na SGPedia com orientações, normativos, fluxos e materiais de apoio sobre conflito de interesses, nepotismo, impedimentos, suspeições e incompatibilidades funcionais;
2. Desenvolvimento de ações de capacitação relacionadas ao tema.

Prazo

Primeiro semestre de 2027.

Responsável

Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP e Comissão Disciplinar e de Integridade – CODISC.

Medida 2.6 — Lei de Acesso à Informação

Problema identificado

O fortalecimento da transparência pública e do controle social exige aprimoramento contínuo dos mecanismos institucionais relacionados ao atendimento dos pedidos de acesso à informação, à transparência ativa e à gestão das informações disponibilizadas à sociedade.





Descrição da medida

Aprimorar os mecanismos institucionais relacionados à aplicação da Lei de Acesso à Informação — LAI, promovendo maior eficiência, transparência e qualidade no atendimento das demandas da sociedade.

Entregas esperadas

1. Aprimoramento do sistema de atendimento aos pedidos de acesso à informação;
2. Capacitação de servidores sobre procedimentos relacionados à LAI;
3. Mapeamento de pedidos recorrentes de acesso à informação;
4. Disponibilização de painel de indicadores de desempenho da Ouvidoria ao público externo.

Prazo

Primeiro semestre de 2028.

Responsável

Ouvidoria.





Medida 2.7 — Programa de Capacitação em Integridade

Problema identificado

A consolidação da cultura de integridade institucional depende do desenvolvimento contínuo de competências relacionadas à ética pública, integridade, governança e gestão de riscos.

Descrição da medida

Estruturar programa permanente de capacitação em integridade, ética pública e gestão de riscos para membros, servidores e gestores do MPDFT.

Entregas esperadas

1. Criação de trilha de aprendizagem sobre ética, integridade e gestão de riscos;
2. Inclusão da trilha nas competências comuns oferecidas pela SECOR;
3. Estabelecimento de medidas institucionais de capacitação;
4. Realização periódica de eventos relacionados à integridade institucional;
5. Integração com a ESMPU, conforme previsto na Portaria PGR/MPU nº 19/2026.

Prazo

Segundo semestre de 2026 ao primeiro semestre de 2028.





Responsável

Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo — SECOR.

Medida 2.8 — Programa de Desenvolvimento Humano

Problema identificado

A construção de uma cultura institucional pautada pela integridade, pelo respeito e pela responsabilidade pública está diretamente relacionada à capacidade da organização de promover ambiente de trabalho saudável, inclusivo e acolhedor, que favoreça relações profissionais respeitadas, o bem-estar de seus integrantes e o alinhamento aos valores institucionais.

Os diagnósticos institucionais realizados pelo MPDFT indicam a importância de fortalecer ações voltadas à saúde mental e à qualidade de vida no trabalho, especialmente diante dos desafios inerentes à crescente complexidade das atividades desempenhadas pela Instituição. Os levantamentos realizados evidenciaram aspectos relacionados às condições e à organização do trabalho que recomendam acompanhamento contínuo, com destaque para as demandas cognitivas e emocionais associadas a determinadas atividades, os desafios de conciliação entre trabalho e vida pessoal e oportunidades de aprimoramento relacionadas à previsibilidade institucional, ao reconhecimento profissional, às práticas de liderança e à promoção de ambientes cada vez mais inclusivos.





Descrição da medida

Desenvolver e fortalecer ações institucionais destinadas ao fortalecimento da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida dos integrantes do MPDFT, com foco na prevenção de riscos psicossociais, na valorização das pessoas, no desenvolvimento de lideranças e no aprimoramento das relações de trabalho. A iniciativa busca fortalecer fatores organizacionais que favoreçam a confiança institucional, o respeito mútuo, a cooperação e o alinhamento aos valores éticos que orientam a atuação do Ministério Público, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional íntegra, saudável e sustentável.

Entregas esperadas

1. Desenvolvimento de ações destinadas ao aprimoramento das práticas de liderança, da comunicação institucional e da gestão humanizada, com foco no fortalecimento das relações de trabalho e da cultura organizacional.
2. Implementação de ações voltadas à promoção da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida, incluindo iniciativas de prevenção ao adoecimento, promoção do autocuidado e fortalecimento dos fatores de proteção psicossocial.
3. Implementação de ações relacionadas ao equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, ao uso saudável das tecnologias e à conscientização sobre desconexão digital.
4. Promoção de iniciativas voltadas ao reconhecimento institucional e ao fortalecimento do senso de pertencimento, contribuindo para o engajamento dos integrantes e para a consolidação da cultura organizacional do MPDFT.
5. Promoção de ações voltadas à acessibilidade, à inclusão, à neurodiversidade e à prevenção de práticas discriminatórias, contribuindo para ambientes de trabalho mais acolhedores, seguros e respeitosos.





6. Desenvolvimento de ações de inovação, transformação digital e aperfeiçoamento de processos com potencial para contribuir para a redução de sobrecargas operacionais e de fatores de risco psicossocial.
7. Monitoramento e avaliação das ações implementadas, com produção de registros, relatórios e outros instrumentos de acompanhamento destinados à aferição de resultados e à identificação de oportunidades de aprimoramento.

Prazo

Segundo semestre de 2027.

Responsável

Comissão de Atenção à Saúde Mental do MPDFT e Assessoria de Políticas de Acessibilidade

Medida 2.9 — Plano de Comunicação Interna e Externa

Problema identificado

A consolidação da cultura de integridade institucional demanda fortalecimento da comunicação interna e externa relacionada aos temas de ética pública, transparência, integridade e responsabilidade institucional.

Descrição da medida

Estruturar plano institucional de comunicação voltado à promoção da integridade, ética pública e transparência institucional.





Entregas esperadas

1. Elaboração de Plano Anual de Comunicação sobre ética e integridade;
2. Consolidação de campanhas institucionais de integridade;
3. Elaboração de boletim temático sobre integridade (publicação uma vez por ano);
4. Aprimoramento da comunicação institucional voltada a membros, servidores e terceirizados.

Prazo

Segundo semestre de 2026 ao primeiro semestre de 2028.

Responsável

Secretaria de Comunicação — SECOM.

Medida 2.10 — Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano de Integridade

Problema identificado

A efetividade do Plano de Integridade e *Compliance* depende da existência de mecanismos permanentes de acompanhamento, consolidação de informações, produção de evidências e avaliação dos resultados alcançados, de modo a permitir a identificação tempestiva de avanços, dificuldades, riscos de atraso e necessidades de ajuste durante o ciclo de implementação.





Descrição da medida

Instituir rotina sistemática de monitoramento e avaliação do Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028, com definição de instrumentos de acompanhamento, consolidação periódica das informações prestadas pelas unidades responsáveis e produção de relatórios gerenciais que subsidiem a Comissão de Integridade, a Administração Superior e o aprimoramento contínuo das medidas previstas.

Entregas esperadas

1. Definição de instrumento padronizado para acompanhamento das medidas, entregas, prazos, evidências e eventuais riscos de atraso.
2. Realização de ciclos semestrais de monitoramento das ações previstas no plano.
3. Consolidação das informações encaminhadas pelas unidades responsáveis, com registro do estágio de execução das medidas.
4. Elaboração de relatórios anuais de integridade, contemplando avanços, pontos de atenção, dificuldades identificadas e recomendações de aprimoramento.
5. Desenvolvimento ou atualização de painel gerencial de acompanhamento da execução do plano.
6. Realização de avaliação final do ciclo 2026–2028, com identificação dos resultados alcançados, aprendizados institucionais e subsídios para o ciclo subsequente.

Prazo

Segundo semestre de 2026 ao primeiro semestre de 2028.





Responsável

Secretaria de Controle Interno — SCI.

8.3. EIXO 3 — CIDADANIA E INTEGRAÇÃO

Este eixo é voltado ao fortalecimento da relação do MPDFT com a sociedade, à ampliação da transparência ativa, ao aprimoramento dos mecanismos de interação institucional e à consolidação do papel do Ministério Público como indutor de integridade, cidadania e transformação social. Reconhece que a integridade institucional não se restringe aos mecanismos internos de governança e controle, devendo refletir-se também na forma como a Instituição se relaciona com a sociedade, avalia os impactos de sua atuação e promove ações voltadas ao fortalecimento da cidadania e da confiança pública. As iniciativas deste eixo contemplam o desenvolvimento de mecanismos de mensuração de impacto social, o fortalecimento dos canais de interação com a cidadania, a disseminação de boas práticas com impacto social demonstrado, a comunicação institucional responsável e a prevenção de riscos reputacionais, em consonância com o Programa de Integridade e *Compliance* do MPU (Portaria PGR/MPU nº 19/2026) e com as diretrizes da Resolução CNMP nº 305/2025, que prevê a atuação institucional de fomento à implantação e ao aprimoramento de Programas de Integridade na Administração Pública.

Medida	Tema Central	Prazo Final	Coordenação	Nexo com a Integridade
3.1	Boas práticas ministeriais com impacto social	mar/28	Assessoria de Políticas Institucionais	Disseminação de ações efetivas
3.2	Monitoramento de impacto social (PLANU)	mar/28	AGERE	Mensuração de benefícios à sociedade





3.3	Métricas do Programa NaMoral	dez/27	AGERE	Integridade nas escolas públicas
3.4	Canais de interação com a cidadania	dez/27	Assessoria de Políticas Institucionais	Acessibilidade e transparência
3.5	Uso responsável de redes sociais e Código de Ética	ago/27	Corregedoria	Confiança institucional

Medida 3.1 — Identificação e Disseminação de Boas Práticas Ministeriais com Impacto Social

Problema identificado

O MPDFT não dispõe de mecanismo institucional para identificar, sistematizar e disseminar práticas exitosas de promotorias cuja atuação envolve interação direta com a sociedade e geração de resultados concretos para a cidadania. A ausência desse mecanismo resulta em perda de conhecimento institucional, subutilização de soluções já testadas e redução da capacidade de replicação de experiências bem-sucedidas em outras unidades.

Descrição da medida

Instituir programa de identificação, documentação e replicação de boas práticas de promotorias com impacto social demonstrado, transformando experiências isoladas em referências institucionais e assegurando que práticas eficazes sejam efetivamente incorporadas à atuação de outras unidades.





Entregas esperadas

1. Definição de critérios e metodologia para seleção de boas práticas, com foco em: impacto social mensurável, inovação na interação com a comunidade, replicabilidade e alinhamento com os valores de integridade institucional.
2. Criação de repositório digital de boas práticas, acessível internamente, com versão simplificada para publicação externa como instrumento de transparência ativa.
3. Realização de dois ciclos de identificação e seleção durante o biênio 2026–2028.
4. Cada boa prática selecionada no primeiro ciclo deverá ser objeto de projeto-piloto de replicação em pelo menos duas outras promotorias até o segundo ciclo, com acompanhamento de resultados pela AGERE.
5. Produção de cadernos de referência que viabilizem a replicação das práticas selecionadas.
6. Inclusão de iniciativas de inteligência territorial, gestão baseada em riscos e uso de dados na atuação finalística, a exemplo de projetos relacionados à tutela ambiental e à proteção do patrimônio cultural, entre as experiências elegíveis para identificação, documentação e eventual replicação como boas práticas ministeriais com impacto social.

Prazo

Metodologia e critérios: agosto/2026. Primeiro ciclo de seleção: março/2027. Projetos-piloto de replicação: setembro/2027. Segundo ciclo: março/2028.

Responsáveis

Assessoria de Políticas Institucionais (API)





Medida 3.2 — Sistema de Monitoramento de Impacto Social da Atuação Ministerial

Problema identificado

O Plano Anual de Atividades (PLANU) registra a produtividade processual das promotorias, porém não dispõe de métricas que mensurem o impacto social efetivo dessa atuação. Essa lacuna impede que o MPDFT avalie, de forma objetiva, os benefícios concretos gerados para a cidadania e limite a capacidade de prestação de contas à sociedade. Os mapas sociais desenvolvidos no âmbito da instituição, embora representem importante avanço, ainda não estão integrados ao sistema de monitoramento de resultados.

Descrição da medida

Desenvolver metodologia de mensuração de impacto social da atuação ministerial e implementá-la de forma gradual, iniciando por projeto-piloto em promotorias selecionadas, com articulação progressiva com o PLANU e os mapas sociais do MPDFT.

Entregas esperadas

- **Fase 1 — Metodologia e piloto:** Desenvolvimento de metodologia de mensuração de impacto social adaptada à realidade do Ministério Público, com indicadores que conectem a atuação das promotorias a resultados para a população. Aplicação em projeto-piloto com três a cinco promotorias de áreas diversas (tutela coletiva, fiscalização de entidades, infância e juventude, pessoa idosa).





- **Fase 2 — Avaliação e ajuste:** Relatório de avaliação do piloto com análise de viabilidade de expansão, lições aprendidas e recomendações de ajuste metodológico.
- **Fase 3 — Integração inicial:** Incorporação dos indicadores de impacto social ao PLANU para as promotorias participantes do piloto, acompanhada de estudo de viabilidade técnica para futura integração com os mapas sociais.

Prazo

Fase 1: março/2027. Fase 2: setembro/2027. Fase 3: março/2028.

Responsáveis

Assessoria de Gestão Estratégica e Resultados — AGERE (coordenação técnica e metodológica), com apoio da Secretaria-Geral (suporte de tecnologia da informação) e da Secretaria de Controle Interno (validação metodológica).

Medida 3.3 — Mensuração de Resultados e Impacto do Programa NaMoral

Problema identificado

O Programa NaMoral, voltado à promoção da cultura de integridade em escolas públicas, é uma das iniciativas mais relevantes do MPDFT como indutor de integridade junto à sociedade. Contudo, o programa opera sem métricas estruturadas de resultado e impacto, o que impede a avaliação objetiva de sua efetividade, dificulta a prestação de contas à sociedade e limita a capacidade de aprimoramento e expansão fundamentados em evidências.





Descrição da medida

Desenvolver e implementar sistema de mensuração de resultados e impacto do Programa NaMoral, contemplando indicadores de execução, de resultado intermediário e de transformação comportamental, de modo a permitir avaliação objetiva, prestação de contas e tomada de decisão informada sobre a continuidade, a expansão ou a reorientação do programa.

Entregas esperadas

1. Construção do marco lógico do Programa NaMoral, com definição de: objetivo geral, objetivos específicos, público-alvo, resultados esperados e teoria de mudança (como as atividades geram os resultados pretendidos).
2. Definição de indicadores em três níveis: (i) indicadores de execução — número de escolas atendidas, alunos alcançados e atividades realizadas; (ii) indicadores de resultado intermediário — mudança de percepção dos alunos sobre integridade, engajamento de professores e incorporação do tema ao projeto pedagógico; e (iii) indicadores de impacto — mudanças comportamentais observáveis, replicação espontânea pela comunidade escolar e demanda de novas escolas pelo programa.
3. Aplicação de instrumentos de avaliação (pré e pós-atividades) em pelo menos um ciclo completo do programa durante o biênio.
4. Produção de relatório de resultados com dados consolidados, análise qualitativa e recomendações para o ciclo seguinte, com versão pública para prestação de contas à sociedade.





Prazo

Marco lógico e indicadores: setembro/2026. Aplicação dos instrumentos de avaliação: ao longo do ciclo de 2027. Relatório de resultados: dezembro/2027.

Responsáveis

Assessoria de Gestão Estratégica e Resultados — AGERE (coordenação metodológica e consolidação de resultados), com apoio da Secretaria-Geral (articulação com as equipes executoras do programa e logística) e da Secretaria de Controle Interno (validação dos instrumentos de avaliação).

Medida 3.4 — Fortalecimento dos Canais de Interação com a Cidadania

Problema identificado

O MPDFT não dispõe de diagnóstico atualizado sobre a efetividade dos seus canais de interação com a sociedade — Ouvidoria, atendimento ao público, canais digitais —, tampouco de métricas de satisfação e acessibilidade que permitam avaliar se o cidadão efetivamente consegue se comunicar com a instituição e obter respostas adequadas e tempestivas.

Descrição da medida

Realizar diagnóstico abrangente dos canais de interação com a cidadania e implementar melhorias orientadas por dados, assegurando que o MPDFT seja acessível, responsivo e transparente na sua relação com a sociedade.





Entregas esperadas

1. Diagnóstico dos canais de interação existentes com a cidadania, incluindo Ouvidoria, atendimento presencial, telefônico e digital, bem como, quando aplicável, espaços de participação social e articulação comunitária já utilizados por promotorias, a exemplo das Redes Sociais Locais, com levantamento de volume de demandas, perfil do demandante, pautas recorrentes, tempo médio de resposta, taxa de resolução e oportunidades de aprimoramento.
2. Pesquisa de satisfação junto a amostra de cidadãos que utilizaram os canais nos últimos 12 meses.
3. Plano de melhorias com ações concretas, priorizadas por impacto e viabilidade de implementação.
4. Publicação de relatório anual de interação com a cidadania, com dados consolidados e compromissos de melhoria, como instrumento de transparência ativa.

Prazo

Diagnóstico e pesquisa de satisfação: dezembro/2026. Plano de melhorias: abril/2027. Primeiro relatório anual: dezembro/2027.

Responsáveis

Assessoria de Políticas Institucionais, com apoio da AGERE (metodologia de pesquisa e construção de indicadores) e da Secretaria de Controle Interno (apoio metodológico quanto à avaliação de controles, riscos e efetividade das medidas propostas).





Medida 3.5 — Uso Responsável de Redes Sociais e Revisão do Código de Ética

Problema identificado

Membros e servidores do MPDFT, ao se identificarem publicamente como integrantes da instituição em redes sociais e plataformas digitais abertas, vinculam suas manifestações pessoais à imagem do Ministério Público. Quando o cargo ou a função é utilizado como credencial para conferir autoridade à manifestação, ou quando o conteúdo publicado envolve críticas à própria instituição associadas à identificação funcional, há risco concreto de dano reputacional. A questão não reside na liberdade de expressão, que é assegurada a todos, mas no uso da condição funcional como elemento de comunicação pública, o que gera percepção de posicionamento institucional onde há apenas opinião pessoal. O MPDFT não dispõe, atualmente, de diretrizes claras que orientem membros e servidores sobre os limites entre a manifestação pessoal e a manifestação que, pela forma ou pelo contexto, vincula a instituição.

Descrição da medida

Promover cultura de comunicação digital responsável por meio de ações educativas e participativas, e revisar o Código de Ética do MPDFT para incorporar princípios orientadores sobre o uso da condição funcional em ambientes digitais, preservando a liberdade de expressão e estabelecendo parâmetros claros para a distinção entre manifestação pessoal e manifestação com vinculação institucional.

Entregas esperadas

1. Construção participativa: Realização de oficinas de escuta com membros, servidores e representações de classe para levantamento de percepções, dilemas práticos e sugestões, assegurando legitimidade e adesão ao processo de revisão.





2. Revisão do Código de Ética com inclusão de capítulo específico de princípios orientadores para o uso da condição funcional em ambientes digitais, com abordagem educativa baseada em valores — responsabilidade, zelo institucional e respeito — e parâmetros que distingam a manifestação pessoal da manifestação com vinculação institucional. A minuta deverá ser submetida a parecer da Assessoria Jurídica quanto à compatibilidade com a liberdade de expressão constitucionalmente assegurada.
3. Elaboração de Guia de Comunicação Institucional Responsável, em linguagem acessível, com exemplos práticos de situações cotidianas, construído a partir das contribuições das oficinas de escuta.
4. Programa de capacitação com pelo menos duas turmas anuais, contemplando: letramento digital, gestão de riscos reputacionais, ética aplicada ao ambiente virtual e responsabilidade no uso da identificação funcional em redes sociais.
5. Criação de canal de apoio e orientação em comunicação institucional, de caráter consultivo e voluntário, para que membros e servidores possam buscar orientação sobre manifestações públicas que envolvam referência ao cargo ou à função institucional.

Prazo

Oficinas de escuta: setembro/2026. Minuta de revisão do Código de Ética com parecer jurídico: fevereiro/2027. Guia de Comunicação Institucional Responsável: maio/2027. Primeira turma de capacitação: agosto/2027.

Responsáveis

Corregedoria-Geral (coordenação da revisão normativa e do canal de orientação), com apoio Secretaria-Geral (contribuição técnica sobre aspectos disciplinares), da Secretaria de Controle Interno (gestão de riscos reputacionais) e da Assessoria de Políticas Institucionais (oficinas de escuta, capacitações e comunicação).





9. CANAIS INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO, MANIFESTAÇÃO E DENÚNCIA

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios disponibiliza canais institucionais acessíveis e seguros para o recebimento de manifestações, denúncias, reclamações, sugestões, pedidos de informação e elogios, assegurada a proteção do sigilo e do anonimato quando solicitados. Esses canais integram o ecossistema de integridade do MPDFT e constituem instrumentos essenciais para a transparência, o controle social e a prevenção de irregularidades, em consonância com o disposto no art. 4º, VI, da Portaria PGR/MPU nº 19/2026.

9.1. Ouvidoria do MPDFT

A Ouvidoria do MPDFT recebe manifestações do público interno e externo relacionadas às atividades da instituição, incluindo denúncias sobre desvios de conduta, assédio, irregularidades contratuais, má gestão e demais situações incompatíveis com os princípios da integridade pública. As manifestações podem ser registradas de forma identificada, sigilosa ou anônima.

- Formulário eletrônico: disponível em www.mpdft.mp.br/ouvidoria
- Telefone: 127 e 0800 644 9500 (ligações gratuitas), em dias úteis, das 12h às 18h
- E-mail: ouvidoria@mpdft.mp.br
- Atendimento presencial: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 139, Sede do MPDFT, Brasília-DF, em dias úteis, das 12h às 18h





9.2. Ouvidoria das Mulheres

Canal especializado para o recebimento de manifestações relacionadas a violações de direitos das mulheres, incluindo assédio no ambiente de trabalho, violência doméstica, violência institucional e demais formas de violência de gênero. O atendimento é reservado, sigiloso e humanizado, com acolhimento por equipe especializada.

- Formulário eletrônico: disponível em www.mpdft.mp.br/ouvidoria
- Telefone: 127 e 0800 644 9500 (ligações gratuitas), em dias úteis, das 12h às 18h
- WhatsApp: (61) 99847-7592
- E-mail: ouvidoriadasmulheres@mpdft.mp.br
- Atendimento presencial: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 141, Sede do MPDFT, Brasília-DF, em dias úteis, das 12h às 18h

9.3. Canais para comunicação de situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação

As situações que possam configurar assédio moral, assédio sexual ou discriminação no ambiente de trabalho poderão ser comunicadas por qualquer pessoa que se perceba alvo da conduta, bem como por quem tenha presenciado ou tomado conhecimento dos fatos, incluindo gestores e chefias.

Nos termos da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do MPDFT, o acolhimento e a orientação poderão ser realizados por qualquer unidade integrante da Rede de Atenção e Acolhimento — MPDFT Livre de Assédio,





observados os princípios da confidencialidade, do sigilo, da escuta humanizada, da proteção à dignidade da pessoa e da vedação à revitimização.

A representação formal deverá ser direcionada à Ouvidoria do MPDFT, de modo presencial ou por meio eletrônico, sem prejuízo da possibilidade de a vítima formalizar representação diretamente aos órgãos correccionais competentes. As unidades da Rede de Atenção e Acolhimento que receberem comunicação sobre assédio deverão informar a pessoa acolhida sobre o canal de representação formal e os procedimentos de acolhimento e apoio disponíveis, preservando a confidencialidade e a autonomia da vítima.

A Rede de Atenção e Acolhimento atua no acolhimento, orientação, apoio e encaminhamento das situações comunicadas, não realizando juízo de valor sobre a veracidade ou gravidade dos fatos noticiados e não substituindo a atuação dos órgãos competentes para apuração e eventual responsabilização.

Recebida a representação formal, a Ouvidoria do MPDFT procederá ao registro e aos encaminhamentos cabíveis, conforme a natureza da situação e a pessoa envolvida, podendo remeter a notícia à Corregedoria-Geral, quando envolver membro da Instituição; à Consultoria Jurídica, para juízo de admissibilidade e posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar e de Integridade, quando envolver servidor; ao Núcleo de Atenção às Vítimas, para acompanhamento e apoio à vítima, mediante manifestação de vontade; às demais unidades da Rede de Atenção e Acolhimento, conforme a necessidade de apoio psicossocial, jurídico ou administrativo; ou à empresa contratante, quando a pessoa acusada for trabalhador terceirizado.





A atuação da Rede observará a preservação da identidade, dos dados pessoais e do conteúdo das comunicações, bem como a proteção contra retaliações à vítima, ao noticiante, às testemunhas e às demais pessoas envolvidas, nos termos da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do MPDFT.

Canais de representação formal:

- **Ouvidoria do MPDFT:** www.mpdft.mp.br/ouvidoria
- **Telefone:** 127 e 0800 644 9500, em dias úteis, das 12h às 18h
- **E-mail:** ouvidoria@mpdft.mp.br
- **Atendimento presencial:** Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 139, Sede do MPDFT, Brasília-DF, em dias úteis, das 12h às 18h

9.4. Espaço Cidadão

O Espaço Cidadão reúne os serviços digitais do MPDFT disponíveis à sociedade, incluindo a Carta de Serviços, materiais informativos, resultados de pesquisas de satisfação e demais instrumentos de transparência ativa e participação social.

- Espaço digital: www.mpdft.mp.br/portal/index.php/espaco-cidadao
- Espaços físicos: Promotorias de Justiça do Distrito Federal e Territórios





9.5. Serviço de Informações ao Cidadão — SIC

O SIC, vinculado à Ouvidoria, é responsável por receber e encaminhar pedidos de acesso à informação nos termos da Lei nº 12.527/2011, assegurando resposta tempestiva e transparente às solicitações da sociedade.

- Acesso pelo formulário eletrônico da Ouvidoria: www.mpdft.mp.br/ouvidoria

10. Disposições finais / atualização contínua

O Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026–2028 constitui instrumento dinâmico de governança, prevenção, gestão de riscos, fortalecimento dos controles internos, promoção da ética pública, transparência e aprimoramento institucional. Sua implementação deverá observar as diretrizes estabelecidas neste documento, as competências das unidades responsáveis e a necessária articulação entre as instâncias que compõem o ecossistema de integridade do MPDFT.

A execução das medidas previstas será acompanhada de forma periódica, mediante monitoramento das entregas, dos prazos, dos indicadores e das evidências apresentadas pelas unidades responsáveis. O acompanhamento deverá permitir a identificação tempestiva de avanços, dificuldades, riscos de atraso, necessidades de apoio institucional e oportunidades de aperfeiçoamento das ações planejadas.

As medidas, entregas e indicadores previstos neste plano poderão ser aperfeiçoados ao longo do ciclo de implementação, desde que preservados seus objetivos, sua coerência com os eixos estratégicos e sua aderência às diretrizes do Programa de Integridade e *Compliance* do Ministério Público da União, do Sistema de Controle Interno do MPDFT e dos normativos institucionais aplicáveis.





Eventuais ajustes decorrentes do monitoramento, da superveniência de novos normativos, da identificação de riscos relevantes, de alterações no planejamento estratégico institucional ou de deliberações da Administração Superior poderão ser incorporados ao plano, observada a atuação da Comissão de Integridade e a coordenação metodológica da Secretaria de Controle Interno.

As unidades responsáveis pelas medidas deverão manter registros, documentos comprobatórios e informações atualizadas sobre a execução das ações sob sua responsabilidade, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência, prestação de contas e adequada consolidação dos resultados institucionais.

Os resultados do monitoramento subsidiarão a elaboração de relatórios periódicos de integridade, a avaliação da efetividade das medidas implementadas e a identificação de aprendizados institucionais a serem considerados no ciclo subsequente. Sempre que possível, as informações consolidadas deverão ser disponibilizadas em formato acessível, observadas as regras de transparência, proteção de dados pessoais, sigilo legal e segurança da informação.

Ao final do ciclo 2026–2028, será realizada avaliação institucional do plano, com o objetivo de verificar o grau de execução das medidas, os resultados alcançados, a evolução da maturidade institucional em integridade e os pontos de aprimoramento necessários para a elaboração do próximo ciclo.

Com essas disposições, o MPDFT reafirma seu compromisso com a integridade pública, a atuação preventiva, a gestão baseada em riscos, a transparência, a responsabilidade institucional e a geração de valor para a sociedade, consolidando o Plano de Integridade e *Compliance* como instrumento permanente de governança e melhoria contínua.





ANEXO I

MATRIZ DE ADERÊNCIA DAS MEDIDAS DE INTEGRIDADE AOS RISCOS, INDICADORES E EVIDÊNCIAS

A presente matriz tem por finalidade demonstrar a vinculação entre as medidas previstas no Plano de Integridade e *Compliance* do MPDFT 2026-2028, os riscos ou vulnerabilidades institucionais tratados, os produtos/entregas verificáveis, os objetivos estratégicos relacionados, os indicadores de acompanhamento, as metas/critérios 2026-2028 e as evidências documentais necessárias ao monitoramento.

Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
1.1 - Política de Gestão de Riscos	Tratamento não padronizado dos riscos institucionais, com possibilidade de decisões administrativas não orientadas por critérios objetivos de risco, impacto e prioridade.	Manual de Gestão de Riscos aprovado e metodologia institucional padronizada implementada. Processos críticos priorizados no ciclo	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos;	9.1 Gestão de riscos e controles internos; 9.4 Cultura de planejamento	Manual aprovado e metodologia divulgada às unidades responsáveis.	% de processos críticos priorizados com risco residual reduzido para nível aceitável após tratamento.	Até 2028: 80% dos processos críticos priorizados com matriz vigente; ≥70% dos riscos altos/críticos com redução comprovada do risco residual	Manual publicado; ato de aprovação; registros de capacitação ou orientação; comunicações internas; materiais de apoio. Matrizes vigentes; planos de tratamento; atas do comitê; relatórios semestrais de evolução do risco residual.
1.2 - Mapeamento de Riscos de Integridade em Processos Críticos	Ausência de identificação estruturada de riscos de integridade em processos sensíveis, como contratações, gestão orçamentária e	Matrizes de riscos de integridade elaboradas para processos críticos priorizados. Inventário de processos críticos; matrizes de riscos de	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos;	9.1 Gestão de riscos e controles internos	Número de processos críticos mapeados e percentual de riscos com tratamento definido.	% de riscos críticos de integridade com tratamento implementado no prazo e monitorado no ciclo	Até 2028: 80% dos processos críticos priorizados mapeados;	Matrizes de riscos; atas de oficinas; planos de tratamento; registros de validação pelas unidades responsáveis;

diário Eletrônico do MPDFT Edição n.º 3.156, 30 de junho de 2026.





PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MPDFT

2026-2028

Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
	financeira e gestão de pessoas.	integridade; planos de tratamento priorizados.					≥80% dos riscos críticos com resposta implementada e monitorada.	relatórios de acompanhamento. <i>Dashboards;</i> relatórios de tratamento com <i>status</i> e prazo.
1.3 - Fortalecimento do Sistema de Controle Interno	Fragilidade na definição de papéis, fluxos e responsabilidades entre primeira, segunda e terceira linhas, com risco de sobreposição, lacunas de controle ou baixa efetividade dos controles preventivos.	Matriz de responsabilidades; fluxos críticos revisados; carteira de controles-chave e rotina de testes de efetividade.	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos; 14 Fomentar a governança institucional.	9.1 Gestão de riscos e controles internos; 14.1 Eficiência da governança institucional;	Número de instrumentos de controle elaborados, revisados ou monitorados.	% de controles-chave testados e classificados como eficazes; % de recomendações de controle implementadas no prazo.	Até 2028: 80% dos controles-chave críticos testados anualmente; ≥85% das recomendações implementadas no prazo.	Normativos; fluxos; <i>checklists</i> ; relatórios de conformidade; painéis de acompanhamento; registros de orientação às unidades gestoras. Testes de controle; planos de ação e monitoramento das recomendações.
1.4 - Segurança da Informação e Proteção de Dados	Tratamento inadequado de dados pessoais, manutenção indevida de acessos a sistemas e fragilidades na conformidade com a LGPD e na segurança da informação.	Revisão de serviços de TI quanto à conformidade com a LGPD, aprimoramento da revogação de acessos, ações de conscientização e capacitação em segurança da informação e apoio técnico às instâncias de integridade. Trilha de resposta a incidentes.	04 Viabilizar a implantação de soluções tecnológicas; 15 Promover a governança de dados.	15.1 Maturidade institucional em dados	Percentual de serviços revisados; fluxo de revogação de acessos aprimorado; número de ações de capacitação ou conscientização realizadas; demandas técnicas atendidas.	Tempo médio de revogação de acessos após desligamento/movimentação; % de contas críticas revisadas no prazo; taxa de incidentes de não conformidade LGPD.	Até 2028: 80% dos acessos críticos revisados no prazo; Revogação de acessos em até prazo definido pela norma; Tendência de redução dos incidentes materializados.	Relatórios de conformidade; registros de atualização do fluxo de acessos; materiais de campanha; registros de capacitação; chamados, notas técnicas ou manifestações da STI. Trilhas de auditoria; Registros de revisão de acessos;

Plano de Integridade e Compliance do MPDFT, Edição n.º 3, 156, 30 de junho de 2026.





Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
								Relatórios de incidentes;
1.5 - Gestão de Licitações e Contratos	Falhas processuais, inconsistências na instrução, fragilidade na fiscalização contratual e insuficiência de controles preventivos em licitações e contratações públicas.	Padronização de procedimentos de contratação, implementação de controles preventivos e elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Manual de gestão/fiscalização; Trilha de capacitação; Controles preventivos implantados	12 Implementar uma gestão administrativa integrada; 14 Fomentar a governança institucional.	14.4 Governança das contratações	Procedimentos padronizados; controles preventivos implementados; manual de gestão e fiscalização de contratos elaborado e divulgado.	% de processos/contratos da amostra sem achados relevantes de conformidade; % de inconformidades saneadas no prazo	Até 2028: elevar progressivamente o IGC; ≥85% das inconformidades relevantes saneadas no prazo; Queda sustentada da taxa de achados críticos.	Manual publicado; fluxos, modelos ou <i>checklists</i> aprovados; registros de orientação às unidades; relatórios de conformidade; evidências de implementação dos controles preventivos. Relatórios de análise/amostragem; planos de ação; registros de orientação e capacitação
1.6 - Programa Conexões Estratégicas	Baixa integração entre unidades, fragilidades na liderança, descontinuidade de boas práticas, perda de conhecimento institucional e insuficiente disseminação da cultura de integridade na gestão.	Desenvolvimento das ações do programa Conexões Estratégicas, com foco em liderança, governança, aprendizagem organizacional, integração entre unidades e disseminação de boas práticas. Programa com agenda anual, oficinas,	07 Comunicação institucional; 09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos;	7.1 Melhorias na comunicação interna	Número de ações realizadas; número de participantes ou unidades envolvidas; boas práticas identificadas, sistematizadas ou disseminadas.	% de unidades participantes que relatam melhoria de integração e compartilhamento; % de boas práticas reaplicadas em outras unidades.	Até 2028: ≥50% das boas práticas registradas com reaplicação documentada	Plano ou cronograma do programa; registros de eventos, oficinas ou encontros; listas de participação; materiais produzidos; relatórios de execução; repositório ou registro de boas práticas.





PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MPDFT

2026–2028

Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
		comunidades de prática e repositório de boas práticas.						pesquisas de reação; registros de reaplicação das boas práticas.
1.7 - Sustentabilidade Institucional	Baixa integração das práticas de sustentabilidade, fragilidade na governança ambiental, insuficiente monitoramento de metas sustentáveis e barreiras à acessibilidade institucional.	Publicação e monitoramento do PLS, conclusão do projeto Contratações Sustentáveis, elaboração dos Programas de Desenvolvimento Sustentável e de Acessibilidade 2026–2030 e execução de ações de educação ambiental e transparência.	05 Promover atuação sustentável; 13 Otimizar estrutura física e organizacional.	5.1 Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; 5.2 Programa de desenvolvimento sustentável em edificações; 13.1 Acessibilidade em edificações; 13.2 Obras e manutenção predial sustentáveis.	PLS publicado; Indicadores e metas monitorados; programas elaborados; ações de educação ambiental realizadas; dados de sustentabilidade divulgados.	% de metas do PLS atingidas; Evolução dos índices dos indicadores 13.1 e 13.2; % de barreiras críticas eliminadas.	Até 2028: Trajetória de elevação dos indicadores estruturantes e cumprimento progressivo das metas anuais do PLS.	Plano Diretor de Logística Sustentável publicado; relatórios de monitoramento do PLS; documentos dos Programas 2026–2030; registros de ações educativas; painéis ou dados publicados; relatórios de acompanhamento das metas de sustentabilidade e acessibilidade.
2.1 - Consolidação da Comissão Permanente de Ética	Baixa internalização dos padrões éticos, com risco de condutas incompatíveis com os valores institucionais, conflitos de interesse ou fragilidade na orientação preventiva.	Ações de orientação, capacitação ou atualização de instrumentos voltados à ética institucional. Plano anual de orientação ética, instrumentos revisados e canal de orientação preventiva fortalecido.	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos	9.2 Cultura de integridade	Número de ações realizadas e percentual de público-alvo alcançado.	Aumento do índice da percepção da integridade na pesquisa de integridade; % de consultas respondidas tempestivamente.	Até 2028: elevar anualmente a percepção de clareza/confiança sobre ética institucional; resposta tempestiva ≥90%.	Materiais de orientação; registros de capacitação; atas ou relatórios da unidade responsável; publicações internas; instrumentos normativos ou orientativos revisados.



Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
								Resultados da pesquisa de percepção.
2.2 - Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviço	Desalinhamento entre a atuação de fornecedores, prestadores de serviço e os padrões institucionais de ética, transparência, conformidade e integridade nas relações contratuais.	Estabelecimento de diretrizes e cláusulas de integridade aplicáveis a fornecedores e prestadores de serviço, com participação de terceirizados em ações de capacitação e conscientização.	12 Gestão administrativa integrada; 14 Fomentar a governança institucional.	14.4 Governança das contratações	Cláusulas de integridade estabelecidas; número de ações de capacitação ou conscientização realizadas; número de terceirizados ou prestadores alcançados.	% de contratos novos com cláusula de integridade; % de fornecedores/terceiriza dos críticos formalmente cientificados e capacitados.	Até 2028: 100% dos contratos novos com cláusula de integridade padronizada e cobertura integral do público crítico.	Minutas contratuais com cláusulas de integridade; orientações ou código de conduta aplicável a fornecedores; registros de capacitação; materiais de conscientização; listas de presença ou relatórios de participação; comunicações às unidades responsáveis por contratações.
2.3 - Combate ao Assédio	Subnotificação, baixa confiança nos canais de acolhimento ou tratamento inadequado de situações de assédio moral, sexual, discriminação e outras formas de violência institucional.	Divulgação dos canais, fluxos e medidas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio.	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos	9.2 Cultura de integridade	Número de ações de comunicação ou capacitação realizadas e existência de fluxo institucional divulgado.	Índice de confiança nos canais e no acolhimento; Tempo de acolhimento inicial; % de casos resolvidos/finalizados pela comissão de integridade.	Até 2028: aumento sustentado da confiança nos canais e do cumprimento do protocolo; Comissão de Combate ao Assédio implantada	Materiais de campanha; registros de capacitação; página institucional atualizada; normativos aplicáveis; fluxos publicados; relatórios de execução.



Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
2.4 - Diversidade, Inclusão e Acessibilidade	Barreiras físicas, comunicacionais, tecnológicas ou atitudinais que dificultem o acesso de integrantes e cidadãos aos serviços, informações e espaços institucionais.	Diagnóstico, plano de ação ou medidas de aprimoramento das condições de acessibilidade e inclusão.	02 Promover o bem-estar, saúde e qualidade de vida; 07 Comunicação institucional; 13 Otimizar a estrutura física e organizacional.	13.1 Programa de acessibilidade em edificações	Diagnóstico realizado e percentual de ações de melhoria implementadas.	Evolução do indicador estratégico 13.1 Programa de acessibilidade em edificações; % de ações de melhoria implementadas; Satisfação específica do público diretamente afetado.	Até 2028: Trajetória de elevação do indicador estratégico 13.1 Programa de acessibilidade em edificações; Execução progressiva do plano de ação priorizado.	Relatório diagnóstico; plano de ação; registros de implementação; evidências de adaptação física, comunicacional ou tecnológica; relatórios de acompanhamento, relatório de resultados do PEI
2.5 - Gestão de Conflito de Interesses e Prevenção ao Nepotismo	Conflito de interesses, nepotismo, impedimentos, suspeições ou incompatibilidades funcionais, especialmente em cargos sensíveis, funções de confiança e situações pós-vínculo.	Implementação de mecanismos preventivos de orientação, consulta, declaração e monitoramento sobre conflito de interesses, nepotismo e quarentena ética.	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos.	9.2 Cultura de integridade	Canal eletrônico implantado; Capacitações realizadas	% de nomeações/indicações em cargos sensíveis submetidas à análise prévia; % de declarações entregues no prazo; nº de situações prevenidas antes da designação.	Até 2028: 100% das nomeações críticas com análise prévia e rotina periódica de declaração/atualização	Registros de capacitação; canal eletrônico; relatórios de risco; pareceres ou manifestações técnicas.
2.6 - Lei de Acesso à Informação	Baixa eficiência, inconsistência ou insuficiência no atendimento aos pedidos de acesso à informação, na transparência ativa e na gestão das informações públicas.	Aprimoramento do atendimento à LAI, capacitação de servidores, mapeamento de pedidos recorrentes, atualização do FAQ do SIC e disponibilização de painel externo de indicadores da Ouvidoria.	06 Fortalecer e diversificar fluxos e canais de atendimento direto com o cidadão. 09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos.	6.1 Satisfação no atendimento direto com o cidadão; 9.3 Transparência;	Sistema de atendimento aprimorado; Servidores capacitados; Pedidos recorrentes mapeados; FAQ atualizado; Painel de indicadores disponibilizado.	% de pedidos respondidos no prazo legal; Diminuir o tempo médio de resposta; Índice de satisfação do solicitante.	Até 2028: Manutenção de alto desempenho em transparência e melhoria contínua do prazo/resolutividade do atendimento LAI.	Registros de melhorias no sistema; materiais e listas de capacitação; relatório de pedidos recorrentes; FAQ atualizado; painel publicado; relatórios da Ouvidoria.





Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
2.7 - Programa de Capacitação em Integridade	Baixa disseminação dos conhecimentos sobre ética, integridade, governança e gestão de riscos, comprometendo a consolidação da cultura de integridade.	Estruturação de programa permanente de capacitação em integridade, ética pública e gestão de riscos, com trilha de aprendizagem e integração com a ESMPU.	03 Propiciar a educação e o desenvolvimento organizacional com ênfase na gestão e no compromisso público. 09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos.	3.3 Capacitação institucional; 9.2 Cultura de integridade.	Trilha criada e incluída nas competências comuns; Metas de capacitação definidas; Eventos realizados; Ações integradas à ESMPU.	% de participantes que demonstram aplicação prática do conteúdo após a capacitação. Aumento do índice do indicador 9.2 Cultura de integridade;	Até 2028: aumento sustentado da cultura de integridade e da aplicação prática nos públicos prioritários.	Trilha de aprendizagem; registros no sistema de capacitação; metas institucionais; materiais didáticos; listas de participação; registros de eventos; comunicações ou parcerias com a ESMPU. Relatório de resultados do PEI
2.8 - Programa de Desenvolvimento Humano	Fragilização da saúde mental, do bem-estar, da inclusão e das relações de trabalho, com impacto na cultura de integridade, no clima organizacional e na sustentabilidade institucional.	Desenvolvimento de ações voltadas à saúde mental, qualidade de vida, liderança, inclusão, acessibilidade, reconhecimento, equilíbrio trabalho-vida e prevenção de riscos psicossociais.	01 Aperfeiçoar políticas de gestão de pessoas 02 Promover o bem-estar, saúde e qualidade de vida.	1.1 Permanência de pessoas no cargo 2.1 Ações de bem-estar, saúde e qualidade de vida; 2.2 Taxa de afastamentos por transtornos mentais – CID F;	Ações implementadas; Público alcançado; iniciativas de inclusão e saúde mental realizadas; relatórios de acompanhamento produzidos.	Ampliação da adesão qualificada ao indicador 2.1 Ações de bem-estar, saúde e qualidade de vida. Redução sustentada do indicador 2.2 Taxa de afastamentos por transtornos mentais – CID F; Estabilidade/elevação do indicador 1.1 Permanência de pessoas no cargo.	Até 2028: Manter tendência de redução do CID F e melhoria da permanência, com leitura integrada e sem simplificações causalistas.	Plano ou cronograma de ações; registros de participação; materiais de campanha; relatórios de execução; diagnósticos ou pesquisas; registros de iniciativas de acessibilidade, inclusão e saúde mental. Relatório de resultados do PEI





PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MPDFT

2026-2028

Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
2.9 - Plano de Comunicação Interna e Externa	Baixa visibilidade, compreensão ou adesão dos integrantes e colaboradores às ações de ética, integridade, transparência e responsabilidade institucional.	Elaboração de plano anual de comunicação sobre ética e integridade, campanhas institucionais, boletim temático e ações voltadas a membros, servidores e terceirizados.	07 Aprimorar a comunicação institucional. 09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos.	7.1 Melhorias na comunicação interna; 7.2 Melhorias na comunicação externa; 9.2 Cultura de integridade. 9.3 Transparência;	Plano anual elaborado; campanhas realizadas; boletim publicado; ações de comunicação executadas.	Evolução dos indicadores 7.1 e 7.2 Aumento do índice do indicador 9.2 Cultura de integridade;	Até 2028: Melhoria sustentada da comunicação percebida e do conhecimento sobre o plano e os instrumentos.	Plano de comunicação; peças e materiais de campanha; boletim temático; registros de publicação; métricas de alcance; relatórios da SECOM. Relatório de resultados do PEI
2.10 - Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano de Integridade	Baixa efetividade do Plano por ausência de acompanhamento sistemático, consolidação de evidências, identificação de atrasos e avaliação dos resultados alcançados.	Instituição de rotina de monitoramento do Plano, com instrumento padronizado, ciclos semestrais, relatórios anuais, painel gerencial e avaliação final do ciclo.	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos.	9.2 Cultura de integridade.	Instrumento de monitoramento definido; ciclos semestrais realizados; relatórios anuais produzidos; painel atualizado; avaliação final concluída.	% de metas do Plano com status e evidência validados no ciclo; % de providências a serem tomadas no Plano em atraso regularizadas até o ciclo seguinte. Aumento do índice do indicador 9.2 Cultura de integridade;	Até 2028: 100% das metas monitoradas semestralmente; redução contínua das pendências sem evidência/sem validação.	Formulário ou matriz de acompanhamento; registros de monitoramento; informações prestadas pelas unidades; relatórios anuais de integridade; painel gerencial; relatório final de avaliação do ciclo. Relatório de resultados do PEI





Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
3.1 - Identificação e Disseminação de Boas Práticas Ministeriais com Impacto Social	Perda de conhecimento institucional, baixa replicação de experiências exitosas e dificuldade de demonstrar resultados concretos da atuação ministerial.	Repositório de boas práticas e ciclos de identificação, seleção e disseminação de experiências replicáveis. Resultados do Conexões Estratégicas	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos.	9.4 Cultura de planejamento	Número de boas práticas identificadas, documentadas e replicadas.	% de boas práticas reaplicadas em outra unidade; Nº de replicações com ganho documentado (prazo, qualidade, cobertura ou satisfação). Grau de satisfação das unidades replicadoras	Até 2028: Repositório ativo e replicação progressiva das práticas priorizadas com ganhos evidenciados.	Repositório publicado; cadernos de referência; relatórios dos ciclos de seleção; registros dos projetos-piloto; evidências de replicação em outras unidades. Relatório do Conexões Estratégicas relatório de resultados do PEI Vitrine de projetos e boas práticas
3.2 - Sistema de Monitoramento de Impacto Social da Atuação Ministerial	Predominância de métricas de produtividade sem avaliação dos resultados sociais gerados pela atuação institucional.	Metodologia de mensuração de impacto social testada em projeto-piloto. Parceria com o PNUD	09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos.	9.4 Cultura de planejamento	Número de indicadores de impacto social elaborados Número de promotorias participantes do piloto e existência de relatório de avaliação da metodologia.	Série histórica validada dos primeiros indicadores de impacto social; nº de unidades piloto que utilizam os resultados na tomada de decisão.	Até 2028: metodologia validada e piloto concluído com evidência de uso gerencial em unidades participantes.	Documento metodológico; relatório do piloto; indicadores definidos; registros de validação pelas unidades envolvidas; estudo de viabilidade de integração ao PLANU. Termo de parceria firmado com o PNUD Relatório de resultados do PEI





Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
3.3 - Mensuração de Resultados e Impacto do Programa NaMoral	Dificuldade de avaliar a efetividade do programa e de demonstrar, com evidências, sua contribuição para a cultura de integridade junto à sociedade.	Sistema de indicadores de execução, resultado intermediário e transformação comportamental do Programa NaMoral.	16 Fomentar o controle pela sociedade para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e da implementação de políticas públicas.	16.1 Fomento aos conselhos de direitos e de indução de políticas públicas 16.2 Fomento à rede social local	Indicadores definidos e aplicados; relatório anual de resultados produzido.	% de participantes com ganho de conhecimento/atitude medido pré e pós capacitações; % de instituições/escolas que replicam a metodologia. variação pré e pós na percepção sobre integridade	Até 2028: Consolidação do sistema de mensuração com coleta anual e divulgação de resultados comparáveis.	Marco lógico do programa; instrumentos de coleta; indicadores aprovados; relatório de resultados; versão pública de prestação de contas.
3.4 - Fortalecimento dos Canais de Interação com a Cidadania	Baixa integração, acessibilidade ou efetividade dos canais de interação com a sociedade, prejudicando a escuta qualificada, a tempestividade das respostas e a prestação de contas.	Diagnóstico dos canais existentes e plano de melhorias orientado por dados.	06 Fortalecer e diversificar fluxos e canais de atendimento direto com o cidadão. 07 Aprimorar a comunicação institucional.	6.1 Satisfação no atendimento direto com o cidadão; 7.2 Comunicação externa (reuso complementar).	Diagnóstico concluído e percentual de melhorias implementadas.	Evolução do indicador 6.1 Satisfação no atendimento direto com o cidadão; % de melhorias implementadas; tempo/resolutividade do atendimento por canal.	Até 2028: manutenção/elevação da satisfação com evolução progressiva da resolutividade e acessibilidade dos canais.	Relatório diagnóstico; pesquisa de satisfação; plano de ação; registros de implementação; indicadores de atendimento; relatório anual de interação com a cidadania. Relatório de resultados do PEI





PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MPDFT

2026-2028

Medida de integridade	Risco de integridade tratado	Produto/entrega verificável	Objetivos estratégicos relacionados	Indicadores do PEI	Indicador de esforço	Indicador de resultado	Meta/critério 2026-2028	Evidência esperada
3.5 - Uso Responsável de Redes Sociais e Revisão do Código de Ética	Exposição institucional indevida, conflito entre manifestação pessoal e identificação funcional, ou uso inadequado de redes sociais com impacto na confiança pública.	Orientações institucionais sobre uso responsável de redes sociais, com eventual proposta de atualização normativa.	07 Aprimorar a comunicação institucional. 09 Fomentar políticas de controle de resultados e de gestão de riscos.	7.2 Melhorias na comunicação externa; 9.2 Cultura de integridade.	Orientação publicada e, se cabível, minuta normativa submetida à instância competente.	% de integrantes que conhecem a orientação institucional; Aumento/estabilidade do indicador 7.2 Melhorias na comunicação externa.	Até 2028: difusão ampla da orientação e redução da recorrência de incidentes materializados de alto impacto reputacional.	Registros das oficinas de escuta; nota técnica; parecer jurídico; guia ou orientação publicada; registros de capacitação; minuta ou ato normativo aprovado.





ANEXO II

Cronograma Consolidado de Entregas

Entrega	Prazo	Responsável
Eixo 1: Gestão e Governança		
1.1 – Aprovação do Manual de Gestão de Riscos do MPDFT	Dez/2026	SCI
1.1 – Implementação de metodologia institucional padronizada de gestão de riscos	De Jan/2027 a Jun/2028	SCI
1.2 – Mapeamento priorizado de riscos de integridade em processos críticos ou unidades estratégicas	De Jul/2026 a Jun/2028	SCI
1.2 – Estruturação de matriz consolidada de riscos de integridade	Dez/2026	SCI
1.2 – Elaboração e acompanhamento de plano de tratamento dos riscos	Dez/2026	SCI
1.2 – Disponibilização de informações gerenciais consolidadas sobre a gestão dos riscos à integridade, por meio de painel ou instrumento equivalente	Dez/2026	SCI
1.3 – Consolidação da implementação da Portaria PGJ/MPDFT nº 1.027/2024;	De Jul/2026 a Jun/2028	SCI





Entrega	Prazo	Responsável
1.3 – Implementação de ferramenta automatizada de gestão de riscos;	Dez/2026	SCI
1.4 – Revisão dos serviços de tecnologia da informação quanto à conformidade com a LGPD;	Dez/2026	STI
1.4 – Aprimoramento do processo de revogação de direitos de acesso;	De Jul/2026 a Jun/2028	STI
1.4 – Realização de campanhas de conscientização e capacitação em segurança da informação;	De Jul/2026 a Jun/2028	STI
1.4 – Apoio técnico às instâncias de integridade em demandas relacionadas à tecnologia da informação;	De Jul/2026 a Jun/2028	STI
1.5 – Padronização de procedimentos relacionados às contratações públicas;	Jun/2027	SCI, CONJUR e SLIC
1.5 – Implementação de controles preventivos em licitações e processos de contratação;	Jun/2027	SCI, CONJUR e SLIC
1.5 – Elaboração e implementação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;	Dez/2026	SCI, CONJUR e SLIC
1.6 – Inclusão e desenvolvimento das ações previstas no Programa Conexões Estratégicas no âmbito do Plano de Integridade;	Dez/2026	SG e API





Entrega	Prazo	Responsável
1.6 – Realização de ações voltadas ao desenvolvimento gerencial e ao fortalecimento das competências de liderança, governança e gestão orientada a resultados;	Dez/2026	SG e API
1.6 – Promoção de espaços institucionais de diálogo, integração e aprendizagem organizacional;	Dez/2026	SG e API
1.6 – Identificação, reconhecimento e disseminação de boas práticas relacionadas à gestão, à inovação, à governança e à melhoria dos processos de trabalho;	Dez/2026	SG e API
1.6 – Produção e sistematização de conhecimentos, experiências e aprendizados institucionais.	Dez/2026	SG e API
1.7 – Melhoria da integração das unidades descentralizadas no fluxo de gestão de resíduos institucionais;	De Jul/2026 a Jun/2028	Assessoria de Gestão Sustentável
1.7 – Conclusão do Projeto Contratações Sustentáveis — CS;	Dez/2026	Assessoria de Gestão Sustentável
1.7 – Publicação do Plano Diretor de Logística Sustentável do MPDFT — PLS-MPDFT;	Dez/2027	Assessoria de Gestão Sustentável
1.7 – Planejamento, implementação e monitoramento de indicadores e medidas do PLS-MPDFT;	De Jul/2026 a Jun/2028	Assessoria de Gestão Sustentável



Entrega	Prazo	Responsável
1.7 – Realização de ações de educação ambiental e conscientização institucional;	De Jul/2026 a Jun/2028	Assessoria de Gestão Sustentável
1.7 – Ampliação da transparência dos dados relacionados à sustentabilidade institucional;	De Jul/2026 a Jun/2028	Assessoria de Gestão Sustentável
1.7 – Elaboração do Programa de Desenvolvimento Sustentável 2026–2030;	Dez/2026	Núcleo de Eficiência Energética e Sustentabilidade
1.7 – Elaboração do Programa de Acessibilidade 2026–2030;	Dez/2026	Núcleo de Eficiência Energética e Sustentabilidade
1.7 – Acompanhamento e execução das medidas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à acessibilidade institucional.	Jan/2027 a Jun/2028	Núcleo de Eficiência Energética e Sustentabilidade
Eixo 2: Ética, Controle e Transparência		
2.1 – Elaboração de Código de Conduta específico do MPDFT;	Jun/2027	CPE
2.1 – Implementação de programa permanente de capacitação em ética;	Dez/2026	CPE
2.1 – Criação de indicadores relacionados ao amadurecimento institucional da ética no MPDFT;	Dez/2027	CPE

Entrega	Prazo	Responsável
2.2 – Estabelecimento de cláusulas de integridade em contratos administrativos;	Jun/2027	SCI
2.2 – Participação de terceirizados em ações de capacitação e conscientização promovidas pelo MPDFT;	Dez/2027	SCI
2.2 – Fortalecimento da cultura de integridade nas relações contratuais institucionais.	Dez/2027	SCI
2.3 – Aprovação do Regimento Interno da Comissão;	Dez/2027	COPEA
2.3 – Consolidação da Rede de Atenção e Acolhimento;	Dez/2027	COPEA
2.3 – Estruturação e divulgação do fluxo institucional de atuação da rede;	Dez/2027	COPEA
2.3 – Realização de campanhas e eventos sobre prevenção ao assédio moral e sexual;	Dez/2027	COPEA
2.3 – Divulgação permanente dos canais institucionais de denúncia e acolhimento.	Dez/2027	COPEA
2.4 – Instituição do Programa de Acessibilidade do MPDFT;	Jul/2026	APCES



Entrega	Prazo	Responsável
2.4 – Inauguração de Sala de Descompressão Sensorial para neurodivergentes;	Jul/2027	APCES
2.4 – Oferta de cursos de letramento sobre neurodivergência;	Dez/2026	APCES
2.4 – Capacitação das áreas técnicas relacionadas à avaliação biopsicossocial;	Jul/2027	APCES
2.4 – Criação de banco de integrantes PcD;	Dez/2027	APCES
2.4 – Elaboração de guia de diretrizes para atendimento a grupos vulnerabilizados;	Dez/2026	Comitê de Equidade
2.4 – Realização de diagnóstico sociodemográfico institucional;	Jun/2027	Comitê de Equidade
2.5 – Criação e manutenção de página temática na SGPedia com orientações, normativos, fluxos e materiais de apoio sobre conflito de interesses, nepotismo, impedimentos, suspeições e incompatibilidades funcionais	Dez/2026	SGP
2.5 – Desenvolvimento de ações de capacitação relacionadas ao tema	Jul/2027	SGP
2.6 – Aprimoramento do sistema de atendimento aos pedidos de acesso à informação;	De Jul/2026 a Jun/2028	Ouvidoria



Entrega	Prazo	Responsável
2.6 – Capacitação de servidores sobre procedimentos relacionados à LAI;	Dez/2027	Ouvidoria
2.6 – Mapeamento de pedidos recorrentes de acesso à informação;	Jul/2027	Ouvidoria
2.6 – Disponibilização de painel de indicadores de desempenho da Ouvidoria ao público externo.	Dez/2027	Ouvidoria
2.7 – Criação de trilha de aprendizagem sobre ética, integridade e gestão de riscos;	Dez/2026	SECOR
2.7 – Inclusão da trilha nas competências comuns oferecidas pela SECOR;	Dez/2026	SECOR
2.7 – Estabelecimento de medidas institucionais de capacitação;	Dez/2026	SECOR
2.7 – Realização periódica de eventos relacionados à integridade institucional;	De Jul/2026 a Jun/2028	SECOR
2.7 – Integração com a ESMPU, conforme previsto na Portaria PGR/MPU nº 19/2026.	Jul/2026	SECOR
2.8 – Desenvolvimento de ações destinadas ao aprimoramento das práticas de liderança, da comunicação institucional e da gestão humanizada	Dez/2027	Comissão de Atenção à Saúde Mental e APCEs

Entrega	Prazo	Responsável
2.8 – Implementação de ações voltadas à promoção da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida	Dez/2027	Comissão de Atenção à Saúde Mental e APCES
2.8 – Implementação de ações relacionadas ao equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, ao uso saudável das tecnologias e à conscientização sobre desconexão digital	Dez/2027	Comissão de Atenção à Saúde Mental e APCES
2.8 – Promoção de iniciativas voltadas ao reconhecimento institucional e ao fortalecimento do senso de pertencimento	Dez/2027	Comissão de Atenção à Saúde Mental e APCES
2.8 – Promoção de ações voltadas à acessibilidade, à inclusão, à neurodiversidade e à prevenção de práticas discriminatórias	Dez/2027	Comissão de Atenção à Saúde Mental e APCES
2.8 – Desenvolvimento de ações de inovação, transformação digital e aperfeiçoamento de processos	Dez/2027	Comissão de Atenção à Saúde Mental e APCES
2.8 – Monitoramento e avaliação das ações implementadas, com produção de registros, relatórios e outros instrumentos de acompanhamento	Dez/2027	Comissão de Atenção à Saúde Mental e APCES
2.9 – Elaboração de Plano Anual de Comunicação sobre ética e integridade;	Jan/2027	SECOM
2.9 – Consolidação de campanhas institucionais de integridade;	De Jul/2026 a Jun/2028	SECOM

Entrega	Prazo	Responsável
2.9 – Elaboração de boletim temático sobre integridade (publicação uma vez por ano);	Dez/2026 e Dez/2027	SECOM
2.9 – Aprimoramento da comunicação institucional voltada a membros, servidores e terceirizados.	De Jul/2026 a Jun/2028	SECOM
2.10 – Definição de instrumento padronizado para acompanhamento das medidas, entregas, prazos, evidências e eventuais riscos de atraso.	Dez/2026	SCI
2.10 – Realização de ciclos semestrais de monitoramento das ações previstas no plano.	De Jun/2026 a Jul/2028	SCI
2.10 – Consolidação das informações encaminhadas pelas unidades responsáveis, com registro do estágio de execução das medidas.	De Jun/2026 a Jul/2028	SCI
2.10 – Elaboração de relatórios anuais de integridade, contemplando avanços, pontos de atenção, dificuldades identificadas e recomendações de aprimoramento.	Dez/2026 e Dez/2027	SCI
2.10 – Desenvolvimento ou atualização de painel gerencial de acompanhamento da execução do plano.	De Jun/2026 a Jul/2028	SCI

Entrega	Prazo	Responsável
2.10 – Realização de avaliação final do ciclo 2026–2028, com identificação dos resultados alcançados, aprendizados institucionais e subsídios para o ciclo subsequente.	Jun/2028	SCI
EIXO 3 — CIDADANIA E INTEGRAÇÃO		
3.1 – Metodologia e critérios de boas práticas	Ago/2026	API
3.1 – Primeiro ciclo de identificação	Mar/2027	API
3.1 – Projetos-piloto de replicação	Set/2027	API
3.1 – Segundo ciclo de identificação	Mar/2028	API
3.2 – Metodologia de impacto social	Mar/2027	AGERE
3.2 – Relatório de avaliação do piloto	Set/2027	AGERE
3.2 – Integração inicial ao PLANU	Mar/2028	AGERE
3.3 – Marco lógico e indicadores NaMoral	Set/2026	AGERE
3.3 – Aplicação de instrumentos de avaliação	Ao longo de 2027	AGERE



Entrega	Prazo	Responsável
3.3 – Relatório de resultados NaMoral	Dez/2027	AGERE
3.4 – Diagnóstico e pesquisa de satisfação	Dez/2026	AGERE
3.4 – Plano de melhorias	Abr/2027	AGERE
3.4 – Relatório anual de interação	Dez/2027	AGERE
3.5 – Oficinas de escuta	Set/2026	API
3.5 – Revisão do Código de Ética com parecer jurídico	Fev/2027	CORREGEDORIA
3.5 – Guia de Comunicação Institucional Responsável	Mai/2027	CORREGEDORIA/SECRETARIA-GERAL
3.5 – Primeira turma de capacitação	Ago/2027	API





ANEXO III

Referenciais Normativos e Metodológicos

Referencial	Contribuição para o Plano
Constituição Federal de 1988	Princípios da Administração Pública e missão constitucional do Ministério Público
Lei Complementar nº 75/1993	Organização, atribuições e regime jurídico do MPU e do MPDFT
Portaria PGR/MPU nº 19/2026	Programa de Integridade e <i>Compliance</i> do MPU e da ESMPU
Portaria PGR/MPU nº 127/2025	Sistema de Controle Interno do MPU e da ESMPU
Resolução CNMP nº 305/2025	Diretrizes de integridade e prevenção da corrupção no Ministério Público
Portaria Normativa PGJ nº 1.158/2025	Política de Gestão de Riscos do MPDFT
Portaria Normativa PGJ nº 1.194/2026	Sistema de Controle Interno do MPDFT
Portaria Normativa PGJ nº 1.202/2026	Apetite a Riscos do MPDFT
Portaria Normativa PGJ nº 1.159/2025	Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual
Lei nº 12.527/2011	Lei de Acesso à Informação
Lei nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
Lei nº 14.133/2021	Governança, controles e integridade nas contratações públicas
Manual de Integridade Pública da OCDE	Boas práticas internacionais para sistemas de integridade pública
Plano de Integridade e Combate à Corrupção da CGU 2025–2027	Referência metodológica nacional para estruturação por eixos, objetivos e ações

Este documento foi elaborado em junho de 2026 e contou com apoio instrumental de ferramentas tecnológicas de redação e revisão, tendo seu conteúdo sido analisado e validado pelas instâncias institucionais competentes.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 688/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.5458.0120020/2026-78,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE DE SOUZA DORING**, matrícula 3194-1, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria de Acompanhamento e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, código FC-02 (50030052), dispensando, em consequência, a servidora **TÂMARA MARACAJÁ CANUTO**, matrícula 4363-0.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/06/2026, às 17:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3837045** e o código CRC **03B4546D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 689/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.4194.0118846/2026-05,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA LAISE MENESES FERNANDES SILVA**, matrícula 4326-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Acervo da Coordenadoria de Documentação e Informação, código CC-01 (53030010), dispensando-a, em consequência, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Serviço de Análise Documental da Coordenadoria de Documentação e Informação, código FC-02 (53030016).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 26/06/2026, às 17:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3837361** e o código CRC **DB59B79C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 690/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.5644.0120103/2026-91,

RESOLVE:

Designar o servidor **GABRIEL ISMAEL DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 6380-1, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Subsecretário de Serviços Técnicos e Entrega de Aplicações, código CC-02 (62030136), dispensando, em consequência, o servidor **RAFAEL DE MELO SOUZA CRUZ**, matrícula 4929-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 26/06/2026, às 18:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3838083** e o código CRC **43734E7A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 691/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3522.0118104/2026-49,

RESOLVE:

Designar, de 20 a 24/07/2026, o servidor **DANIEL ARAÚJO SANTOS**, matrícula 4710-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina, código FC-03 (80001014), dispensando, durante o referido período, o servidor **VITOR PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 5183-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 26/06/2026, às 18:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3838085** e o código CRC **A2F4EF51**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 692/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3713.0116757/2026-88,

RESOLVE:

Designar, a contar de 01/07/2026, a servidora **SIMONE TAVARES SIGNORELLI**, matrícula 3670-6, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050091), dispensando, em consequência, o servidor **ÁLANSE PAIVA CIRQUEIRA**, matrícula 4288-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 26/06/2026, às 18:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3838093** e o código CRC **A0A2BBB5**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria Normativa 1.210/2026.....	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 102
Portaria 688/2026	p. 102
Portaria 689/2026	p. 103
Portaria 690/2026	p. 104
Portaria 691/2026	p. 105
Portaria 692/2026	p. 106
Sumário.....	p. 107